



International Labour Office
Bureau International du Travail
Oficina Internacional del Trabajo
Escritório de Brasília

Tel. 0xx-61-21064600
brasilia@oitbrasil.org.br

SUPLEMENTO – BRASIL
RELATÓRIO GLOBAL - 2006

A eliminação do Trabalho Infantil: Um objetivo ao nosso alcance

ANEXO
COMPORTAMENTO DO TRABALHO INFANTIL
POR ESTADOS DA FEDERAÇÃO E DISTRITO FEDERAL

Versão eletrônica no site da OIT: www.oitbrasil.org.br

A diminuição do trabalho infantil no Brasil segue sua tendência desde 1992, ano de implementação do IPEC no país. Essa tendência se verifica em todos os estados da Federação: alguns estados com avanços significativos em termos proporcionais e absolutos e outros com oscilações e intermitências.

Neste anexo do Suplemento ao Relatório Global 2006 se apresentam dois tipos de gráficos: redução em números absolutos e em termos proporcionais. No primeiro tipo de gráfico se apresenta a redução do número total de crianças trabalhando e no segundo está demonstrada a redução proporcional em relação ao total de crianças do estado. Essa análise diferenciada é importante, para verificar se a tendência em termos absolutos vem acompanhada com a tendência de diminuição da proporção de crianças trabalhando no estado.

Nas seqüências históricas a seguir, por estado, se apresentam o comportamento da redução diferenciando crianças entre 5 e 9 anos e crianças e adolescentes entre 10 e 17 anos.

Como se poderá comparar na figura 15 do Suplemento Brasileiro ao Relatório Global, alguns estados da federação tiveram um desempenho mais constante, entre 1992 e 2004, na diminuição dos valores absolutos como o Amazonas, Distrito Federal, Minas Gerais, Pernambuco, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte e São Paulo, apesar de que na figura 16 do mesmo Suplemento apresentar uma estabilidade na proporção de crianças trabalhando entre essas unidades da federação.

Cada estado, em sua dinâmica, desenvolve suas estratégias para prevenir e eliminar o trabalho infantil, no entanto, cada vez mais, a união entre sociedade civil e instituições do estado, assim como a ação integrada entre os vários níveis da federação, têm comprovado sua efetividade.

Em todos os estados existem Foruns Estaduais dos Direitos da Crianças e do Adolescentes, Foruns Estaduais de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador, Comitês Estaduais de Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual Comercial e Comitês Estaduais do PETI, Comitês Municipais PETI, Foruns Lixo e Cidadania e em oito estados também existem os Programas de Ação Integrados Referenciais - PAIR, para o enfrentamento da exploração sexual comercial de crianças. Em todos esses comitês a representação dos trabalhadores, empregadores, governos e ONGs é essencial para o debate democrático e também para a integração das ações.

Para assegurar, de forma sustentável, as conquistas desses 14 últimos anos em nível nacional e diante da tendência de estabilização da proporção de crianças trabalhando em algumas unidades da federação, faz-se necessária uma maior vigilância e ações imediatas. Tal como preconiza o artigo 1º da Convenção N º182 da OIT sobre as piores formas de trabalho infantil, ratificada pelo Brasil:

“Todo Estado-membro que ratificar a presente Convenção deverá adotar medidas imediatas e eficazes que garantam a proibição e a eliminação das piores formas de trabalho infantil em caráter de urgência.”

1. Acre

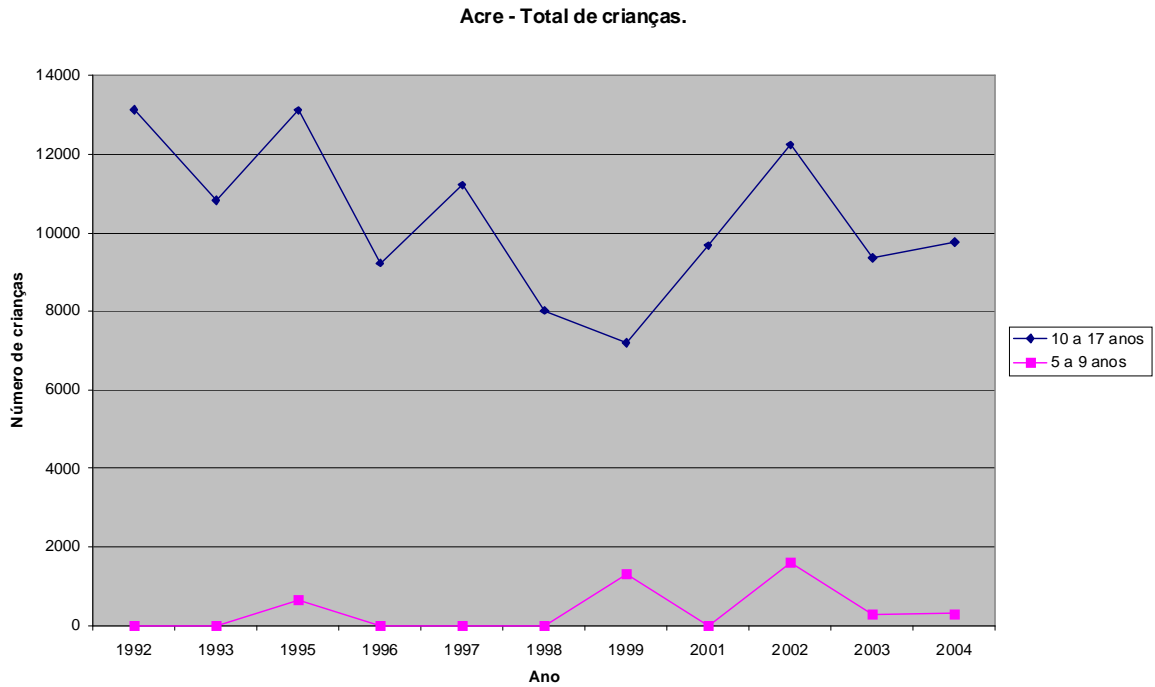


Figura 1.1: Quantidade de trabalhadores na semana de referência. O dado de 2004 exclui números da zona rural.

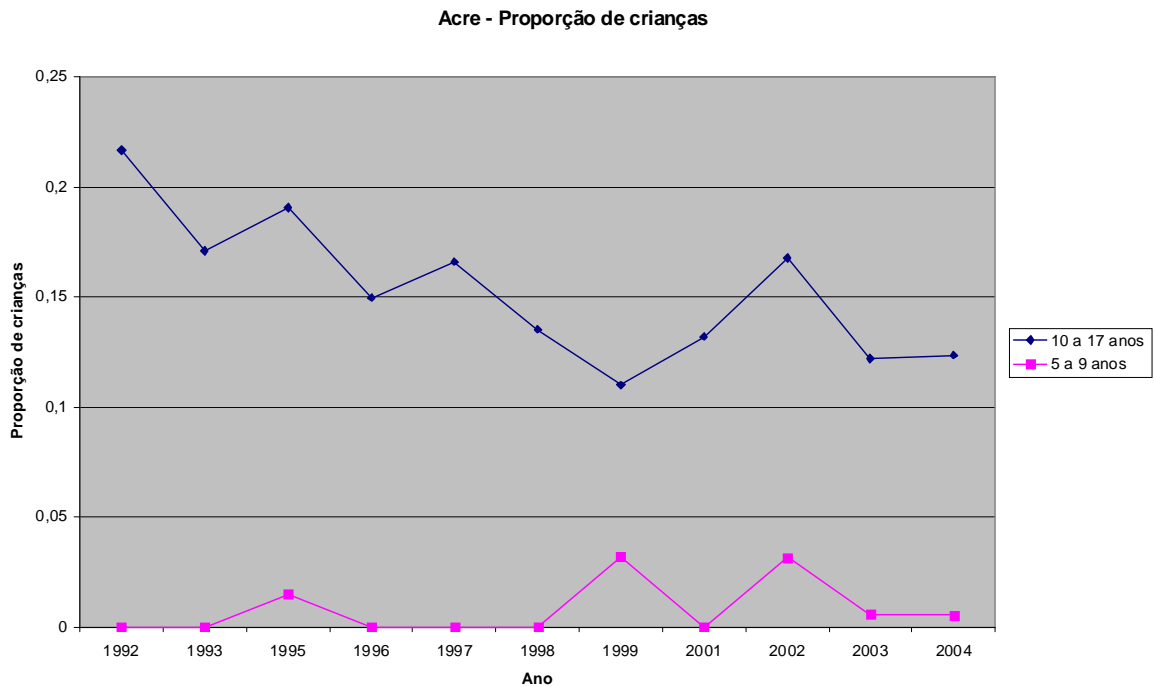


Figura 1.2: Proporção de trabalhadores na semana de referência. O dado de 2004 exclui números da zona rural.

2. Alagoas

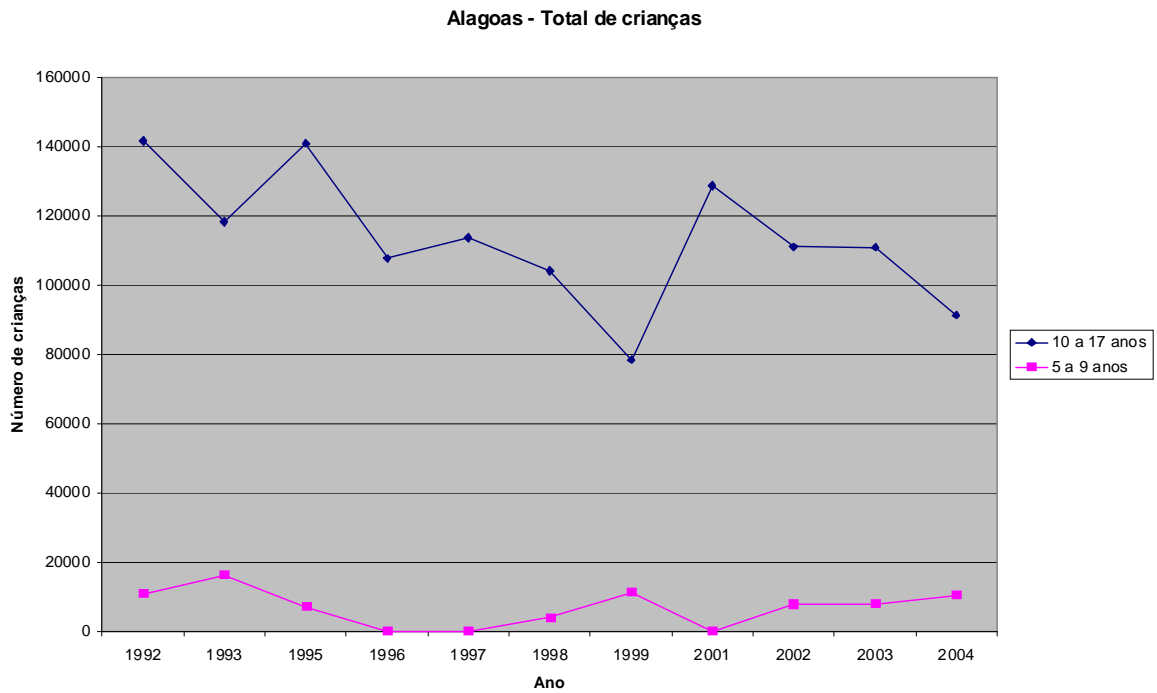


Figura 2.1: Quantidade de trabalhadores na semana de referência

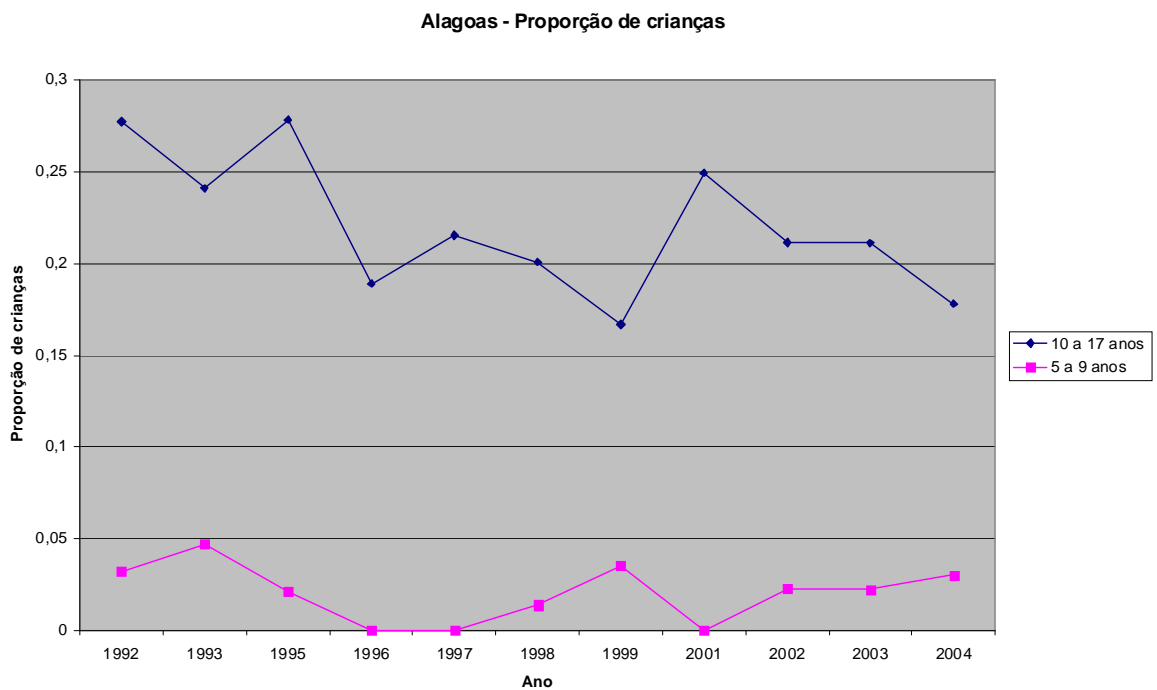


Figura 2.2: Proporção de trabalhadores na semana de referência

3. Amazonas

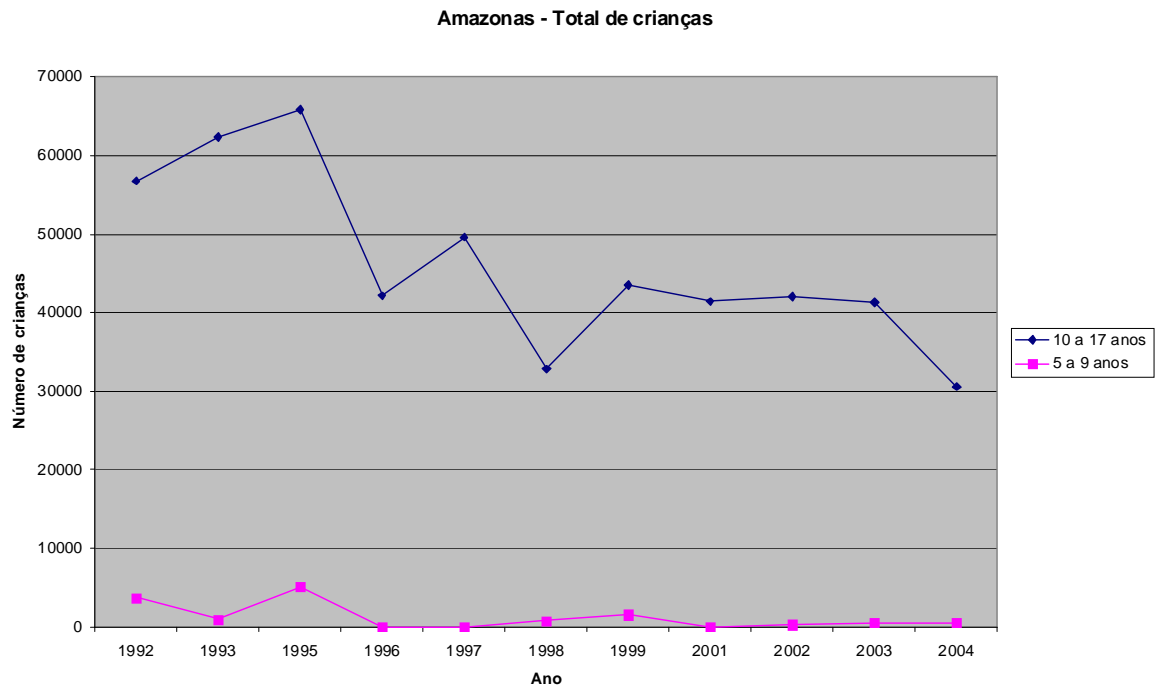


Figura3.1: Quantidade de trabalhadores na semana de referência. O dado de 2004 exclui números da zona rural.

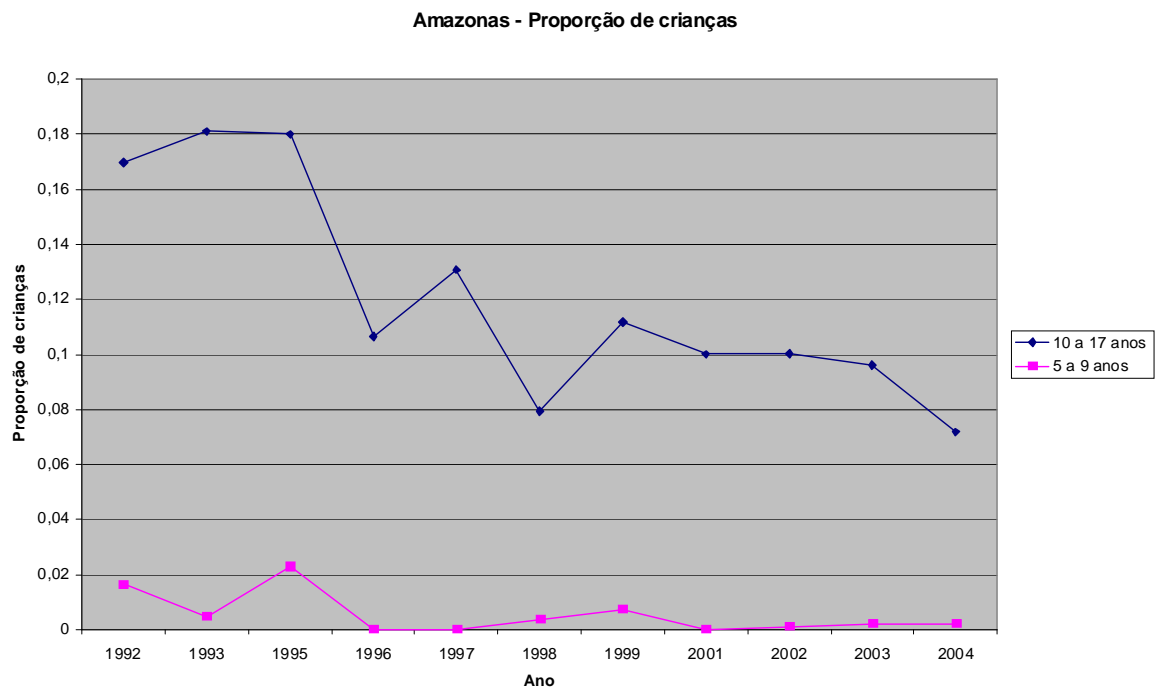


Figura 3.2: Proporção de trabalhadores na semana de referência. O dado de 2004 exclui números da zona rural.

4. Amapá

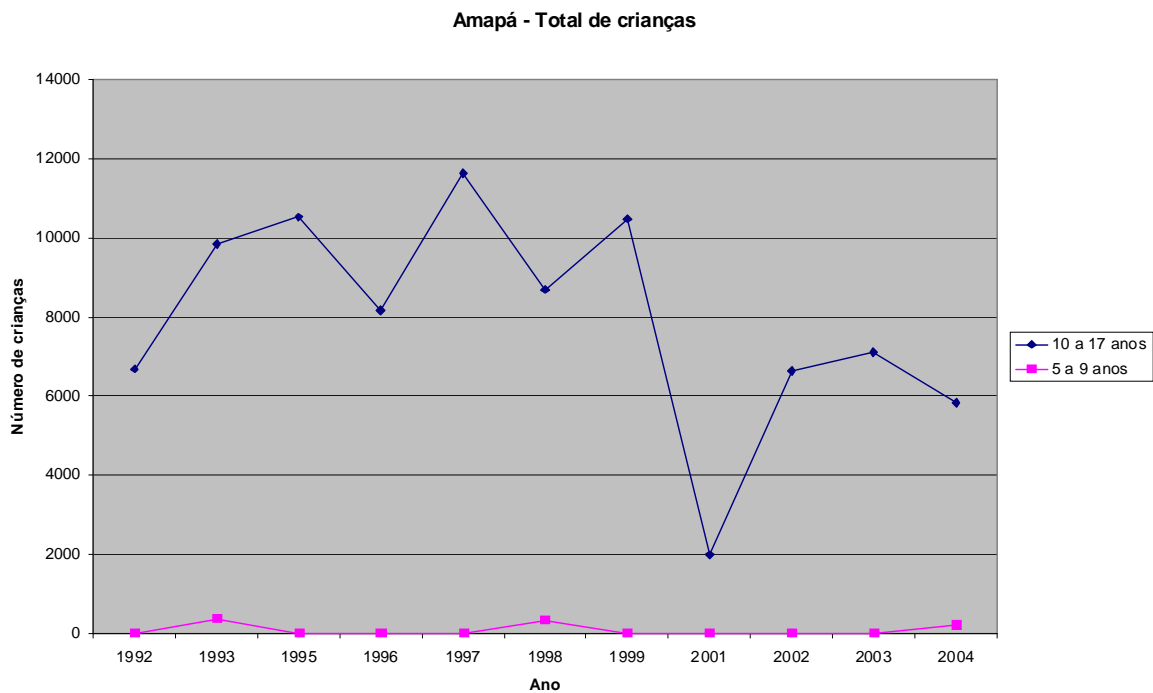


Figura 4.1: Quantidade de trabalhadores na semana de referência. O dado de 2004 exclui números da zona rural.



Figura 4.2: Proporção de trabalhadores na semana de referência. O dado de 2004 exclui números da zona rural.

5. Bahia

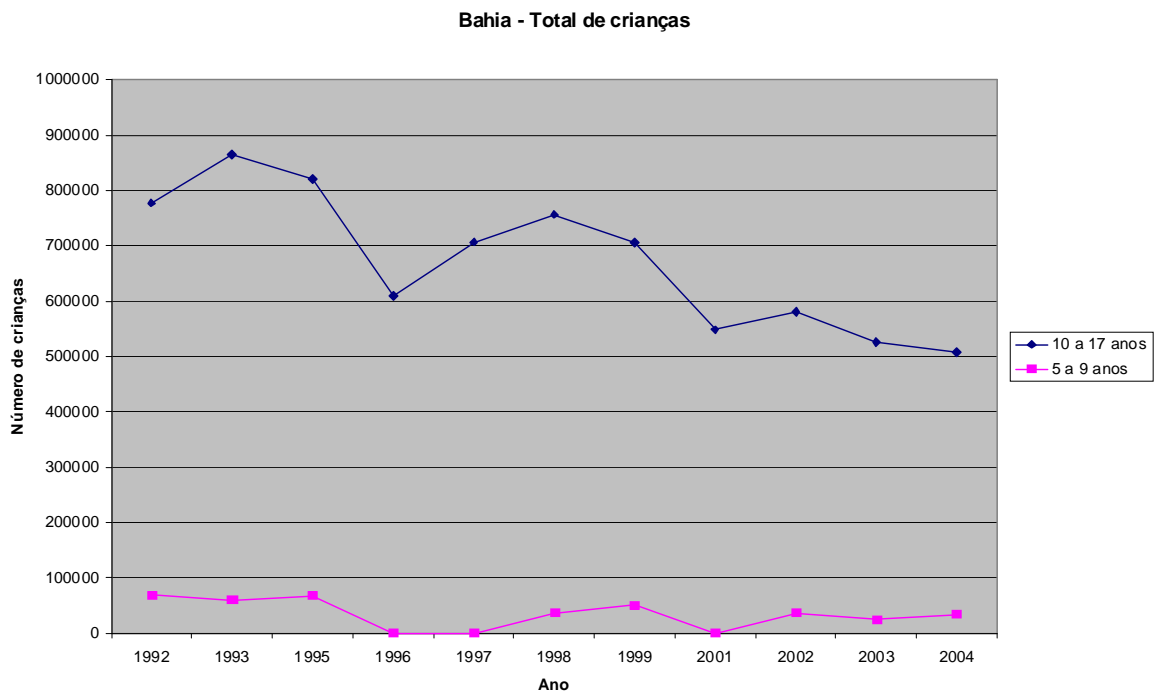


Figura 5.1: Quantidade de trabalhadores na semana de referência

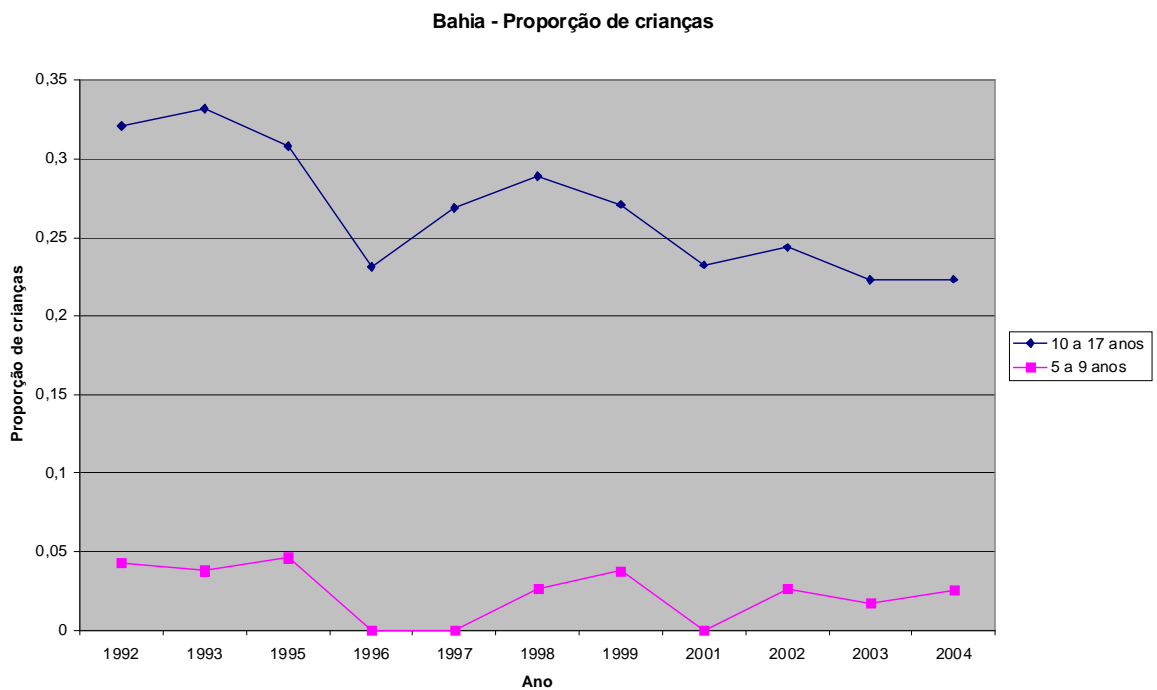


Figura 5.2: Proporção de trabalhadores na semana de referência

6. Ceará

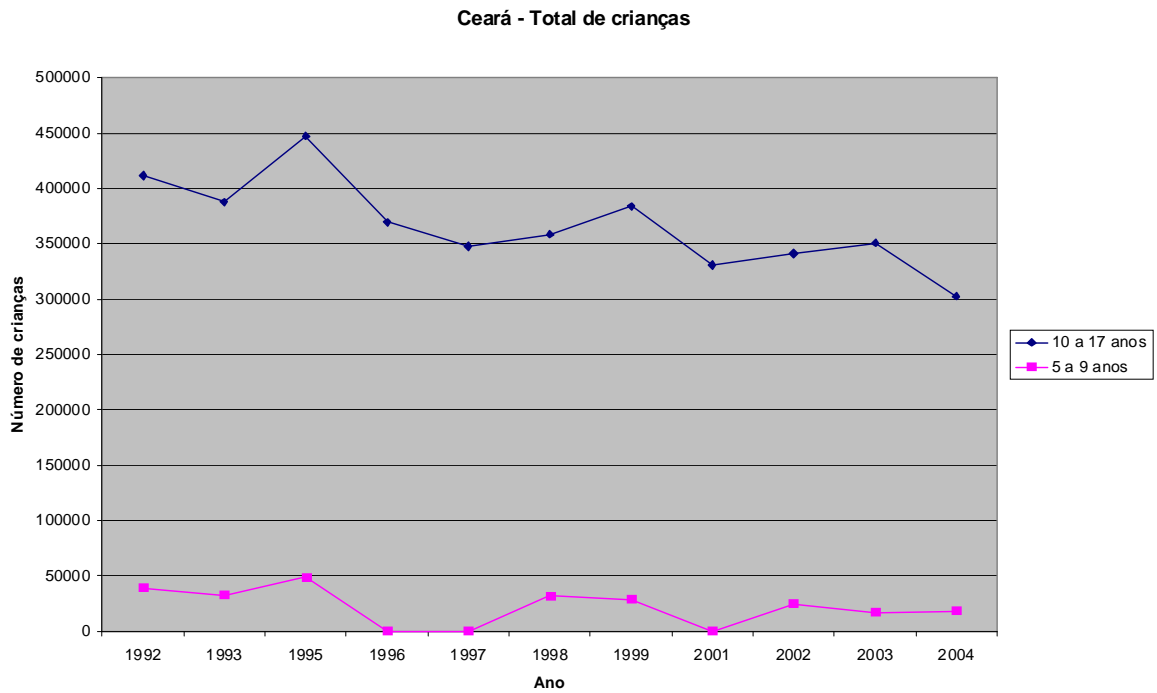


Figura 6.1: Quantidade de trabalhadores na semana de referência

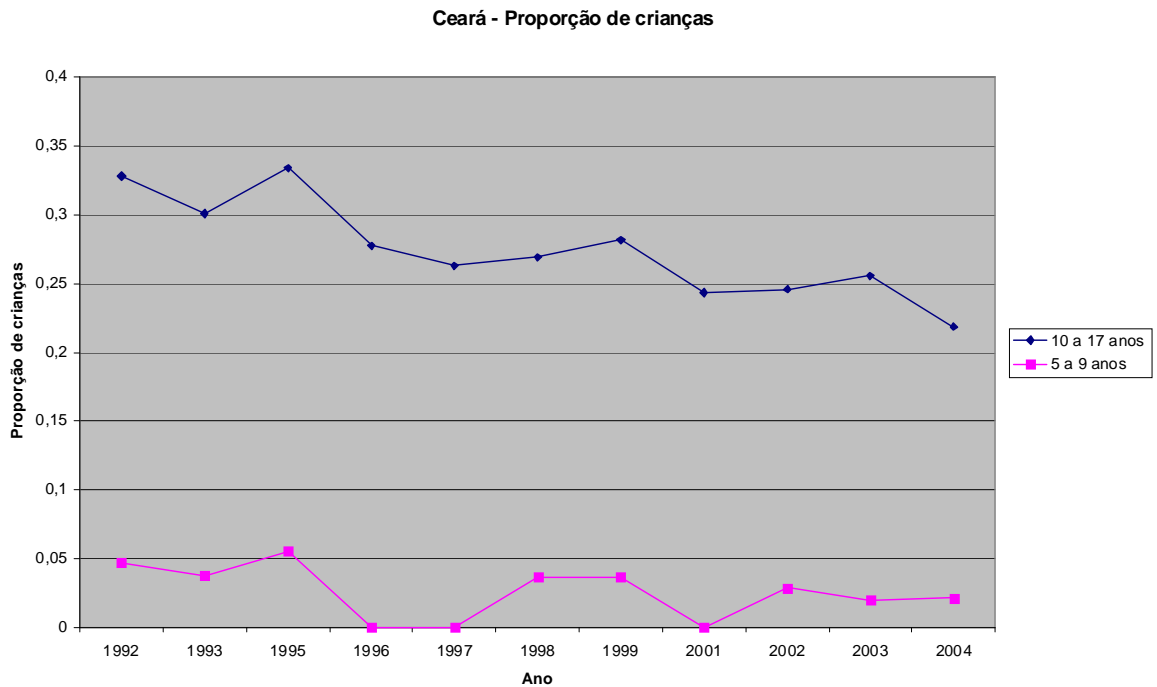


Figura 6.2: Proporção de trabalhadores na semana de referência

7. Distrito Federal

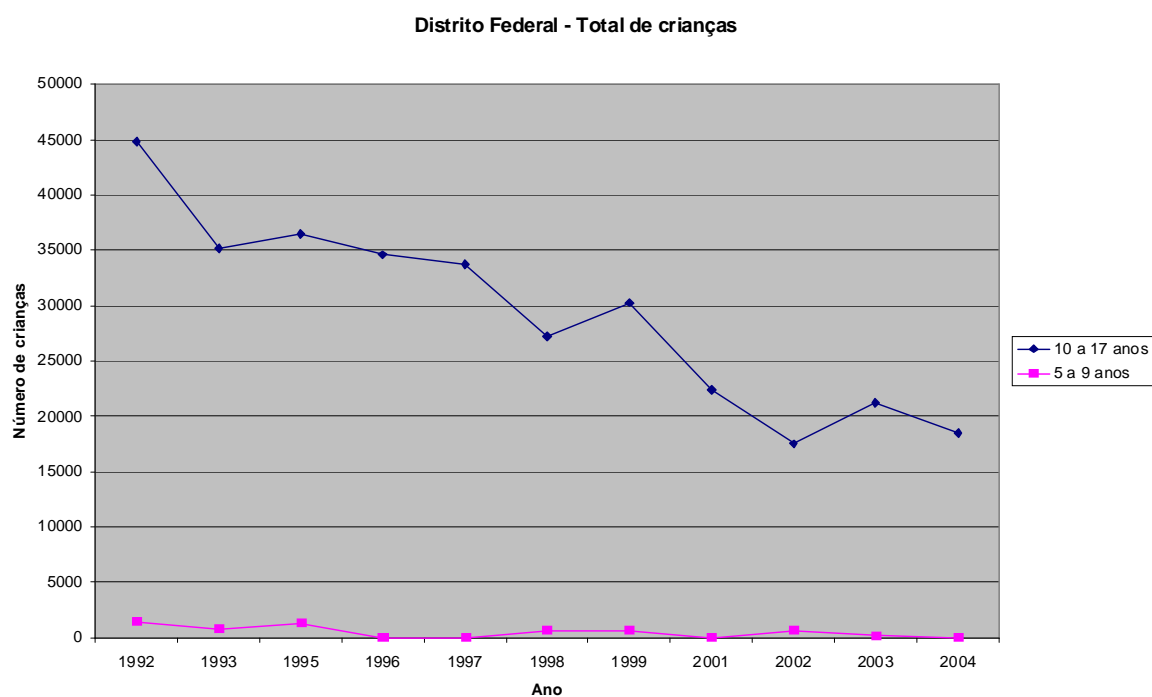


Figura 7.1: Quantidade de trabalhadores na semana de referência

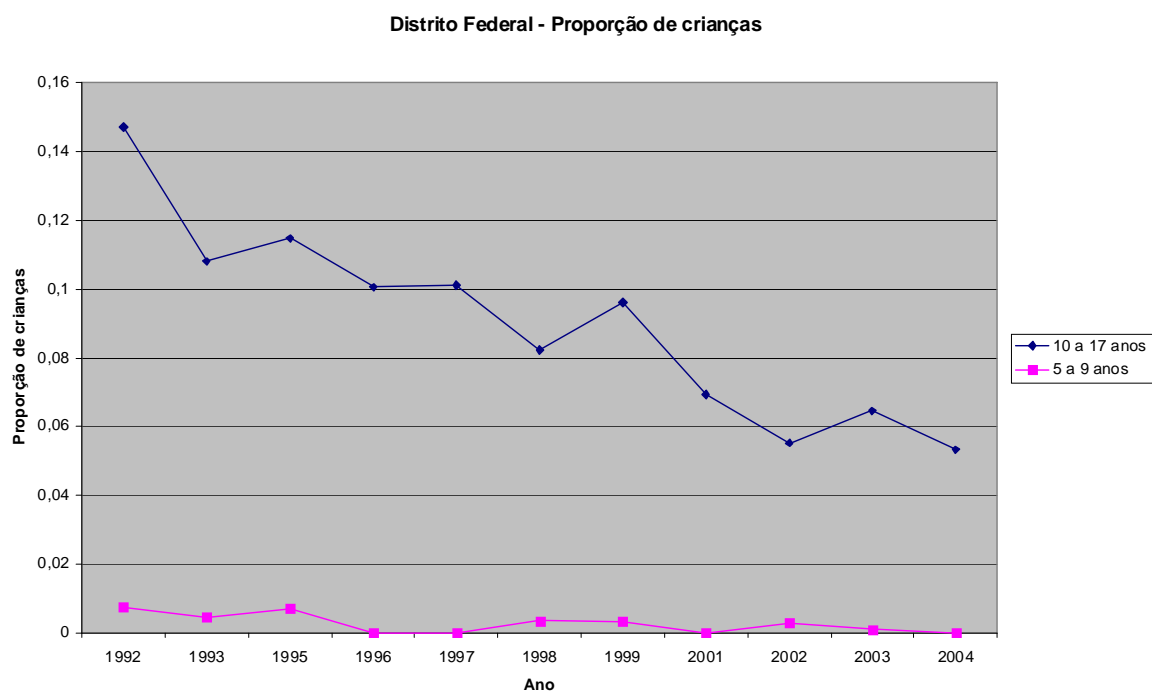


Figura 7.2: Proporção de trabalhadores na semana de referência

8. Espírito Santo

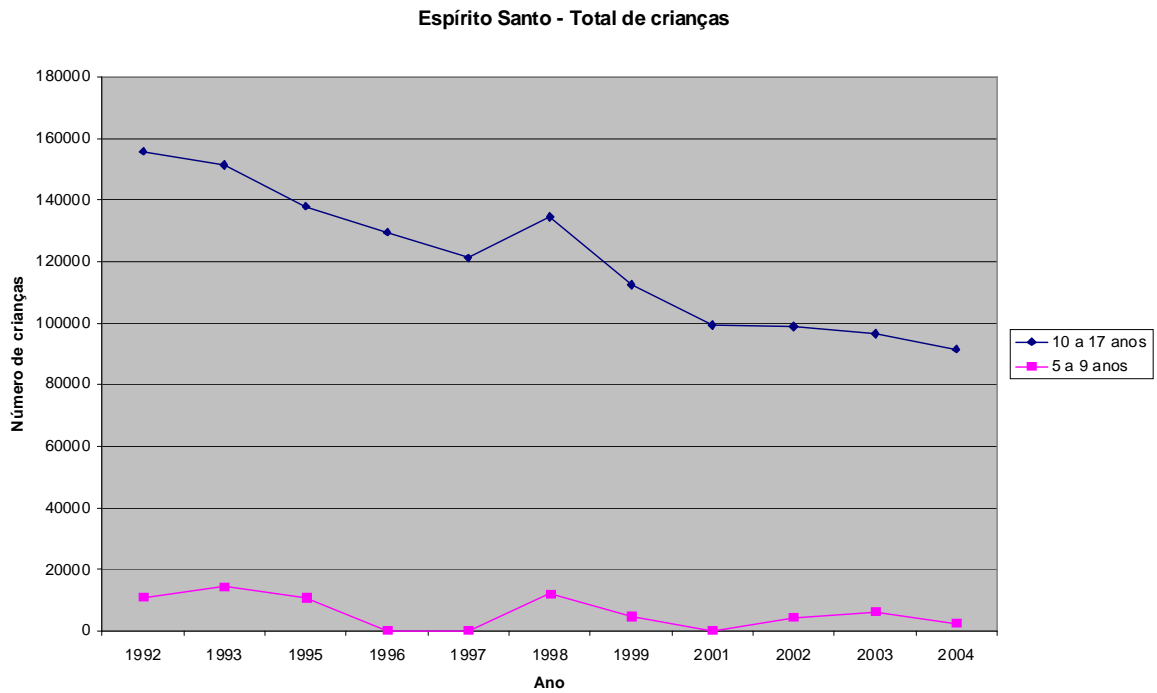


Figura 8.1: Quantidade de trabalhadores na semana de referência

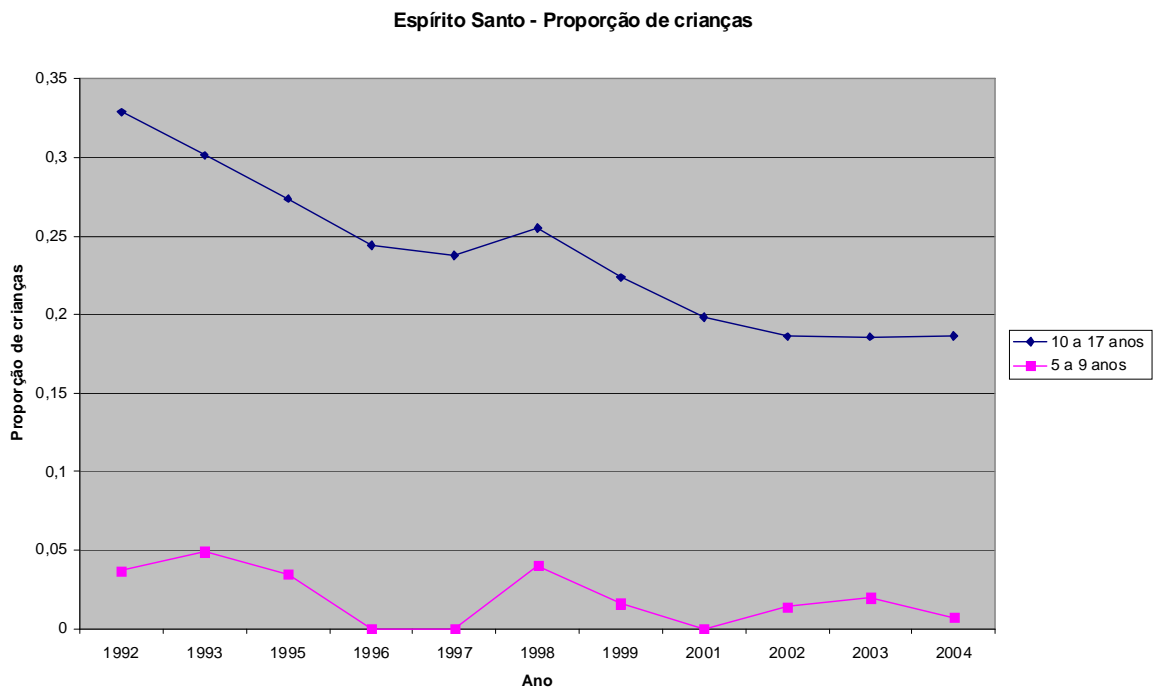


Figura 8.2: Proporção de trabalhadores na semana de referência

9. Goiás

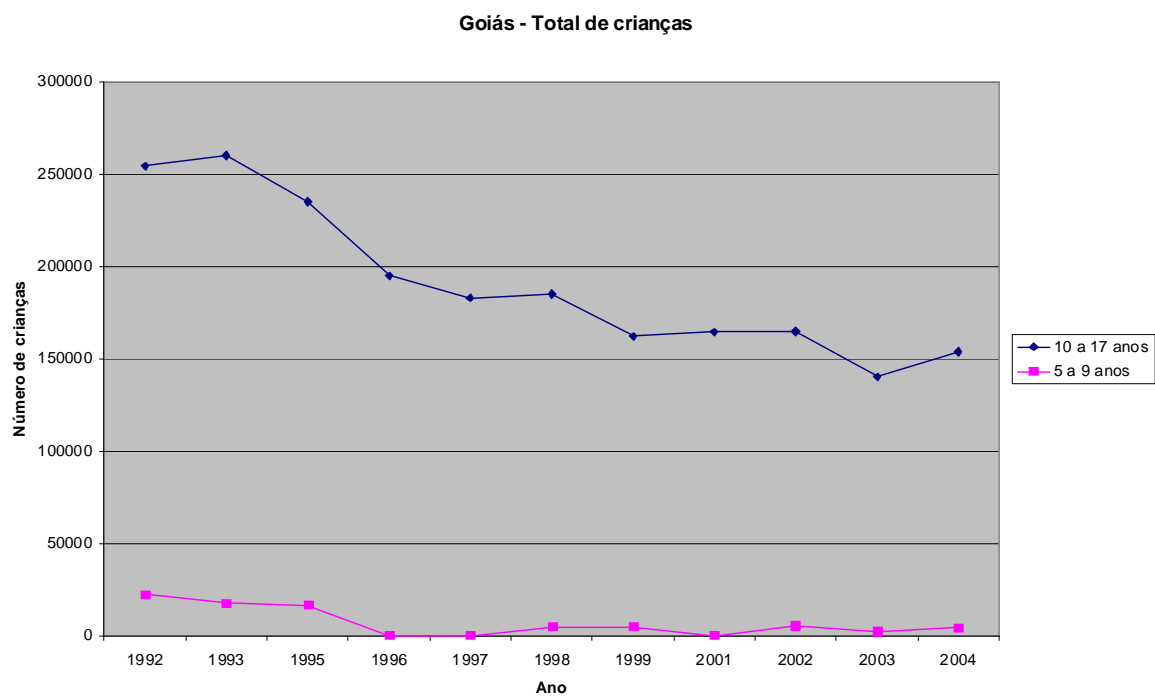


Figura 9.1: Quantidade de trabalhadores na semana de referência

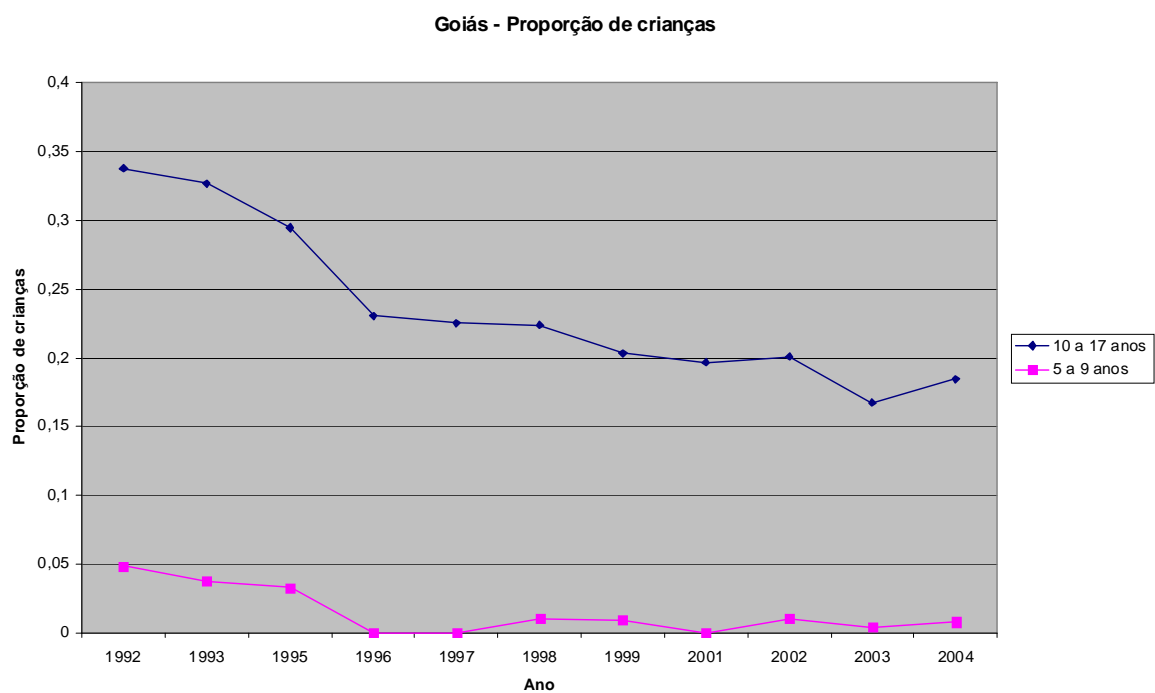


Figura 9.2: Proporção de trabalhadores na semana de referência

10. Maranhão

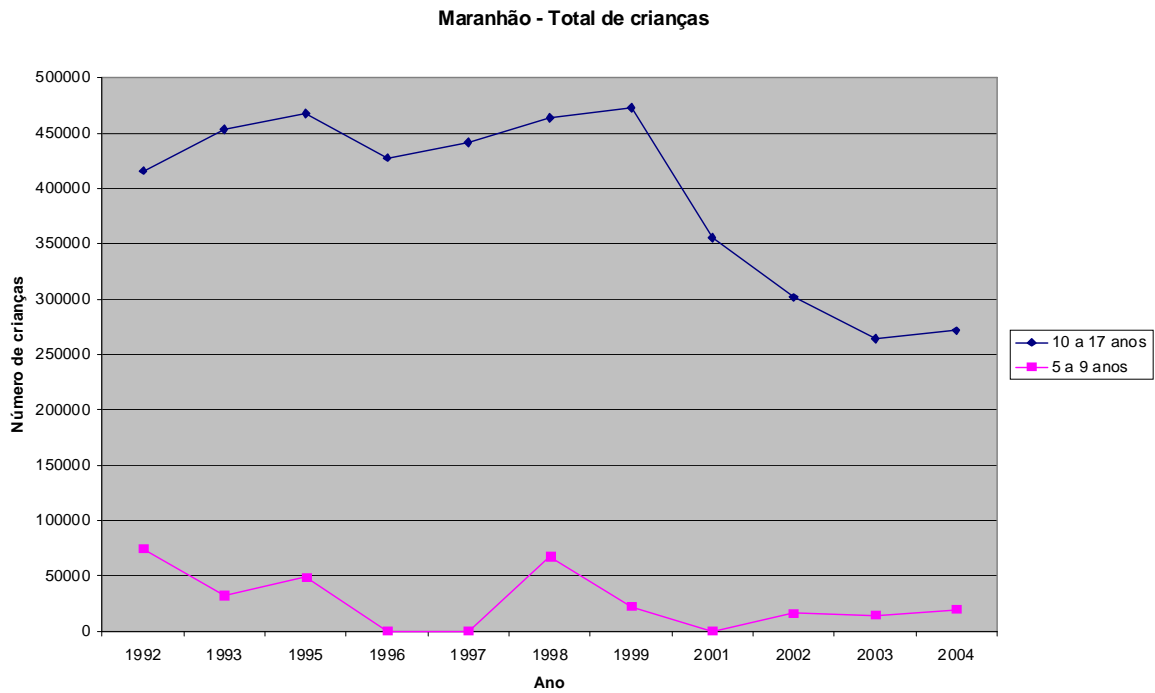


Figura 10.1: Quantidade de trabalhadores na semana de referência

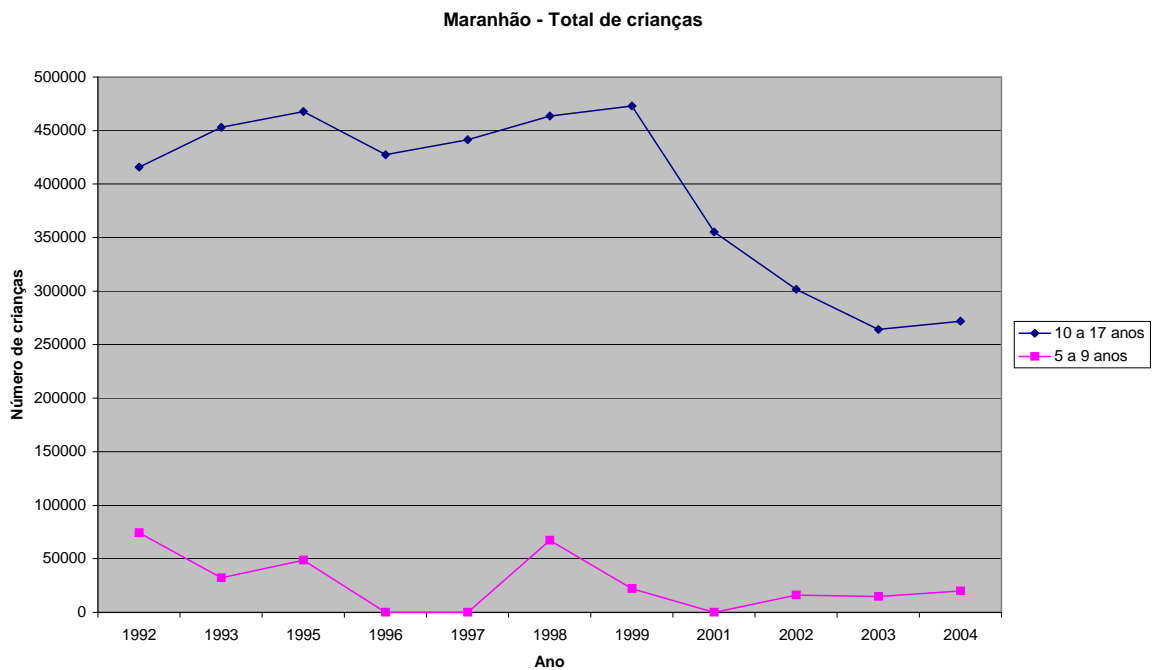


Figura 10.2: Proporção de trabalhadores na semana de referência

11. Minas Gerais

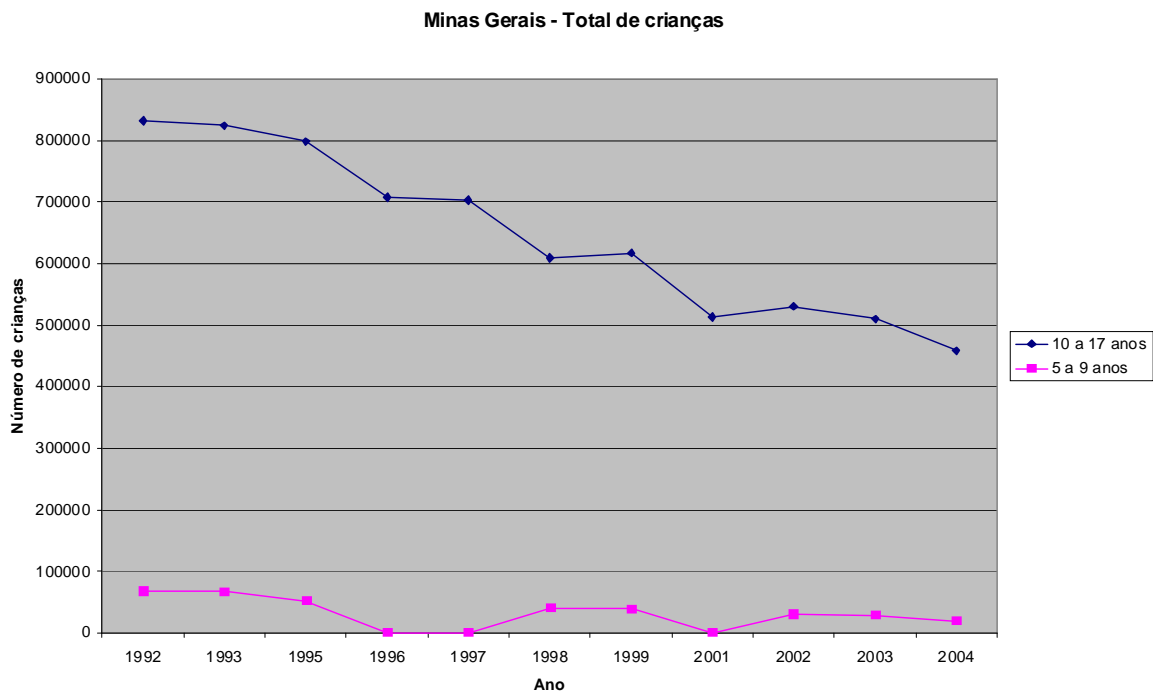


Figura 11.1: Quantidade de trabalhadores na semana de referência

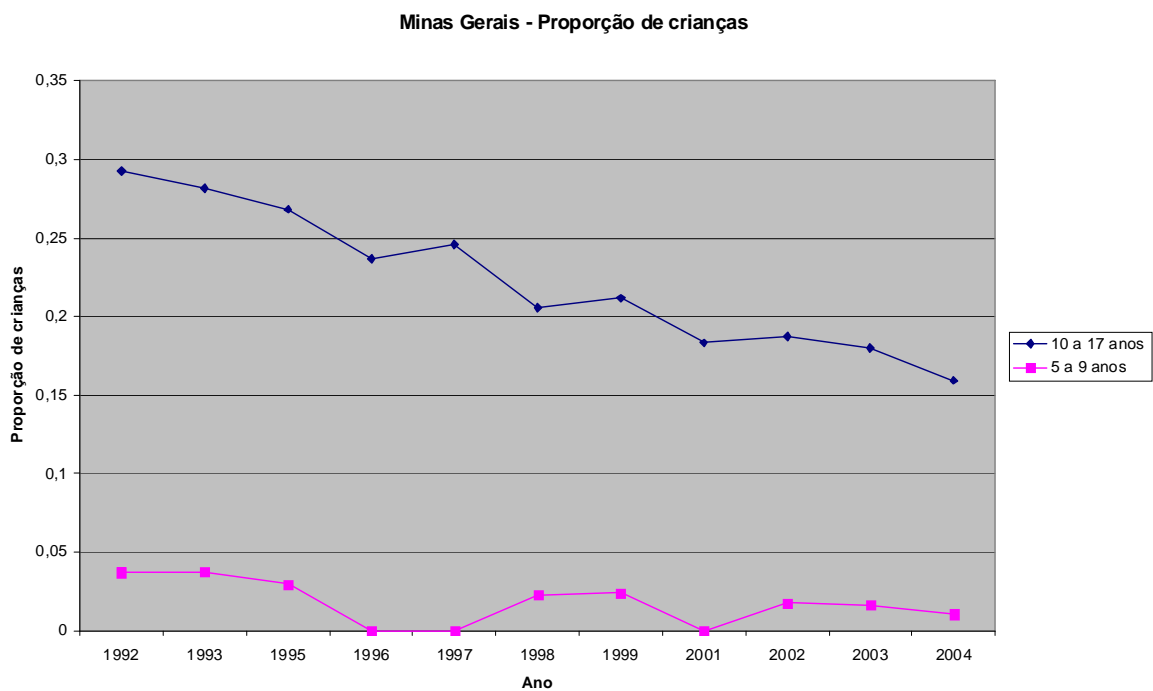


Figura 11.2: Proporção de trabalhadores na semana de referência

12. Mato Grosso do Sul

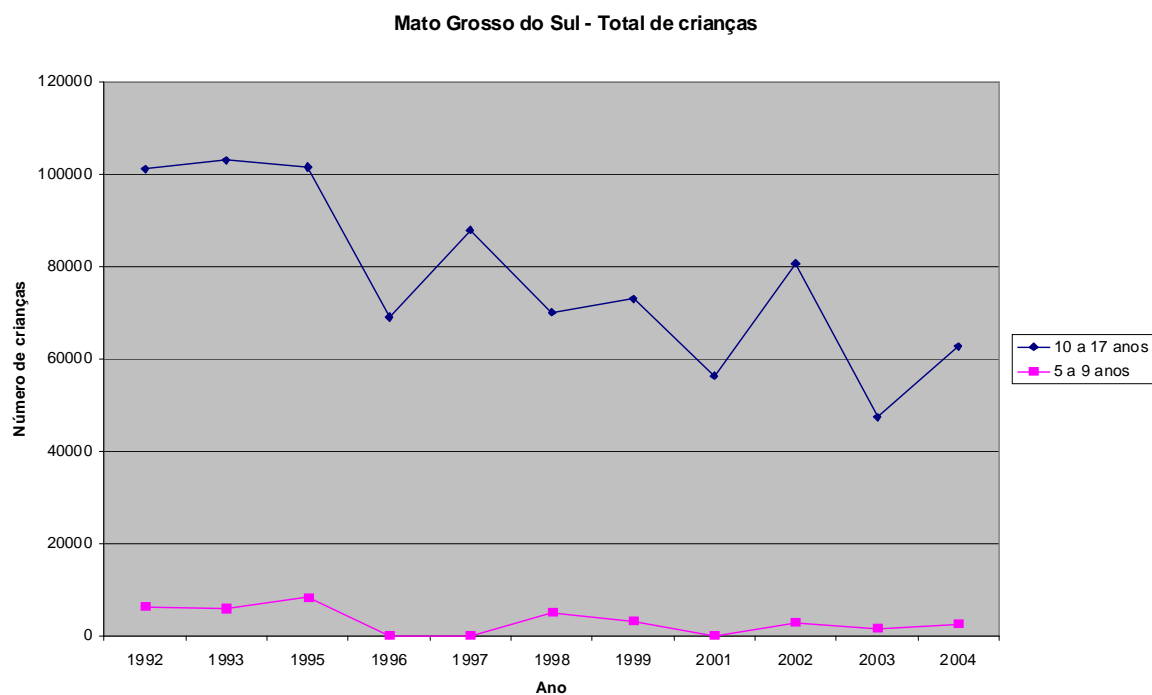


Figura 12.1: Quantidade de trabalhadores na semana de referência

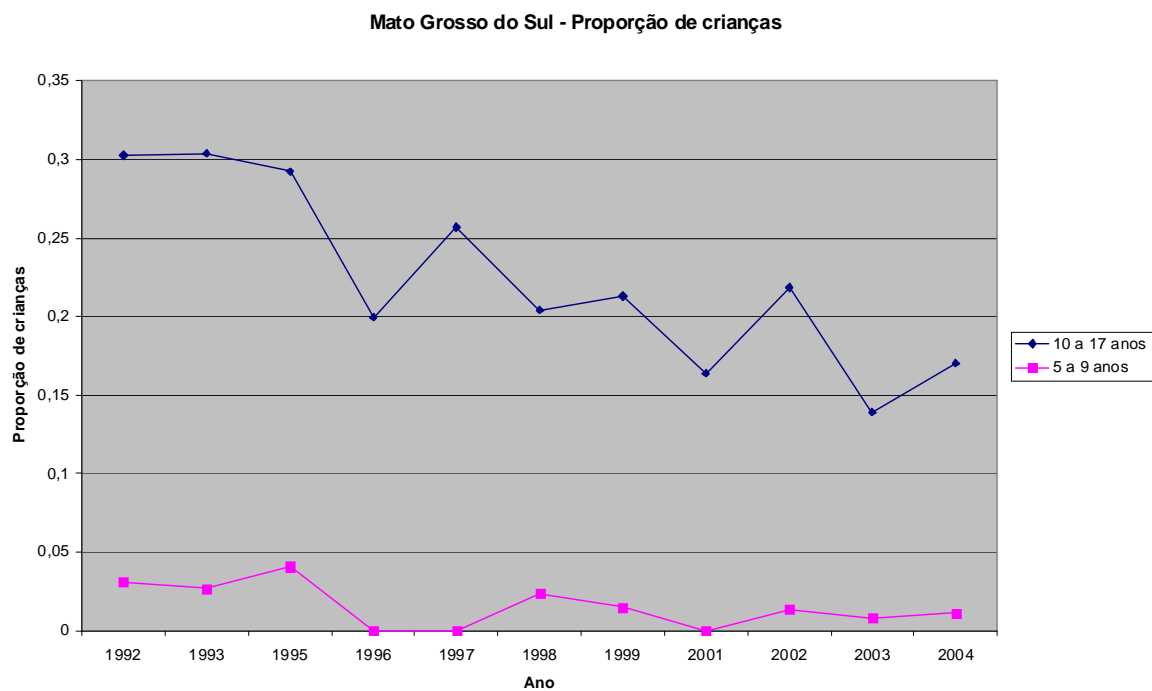


Figura 12.2: Proporção de trabalhadores na semana de referência

13. Mato Grosso

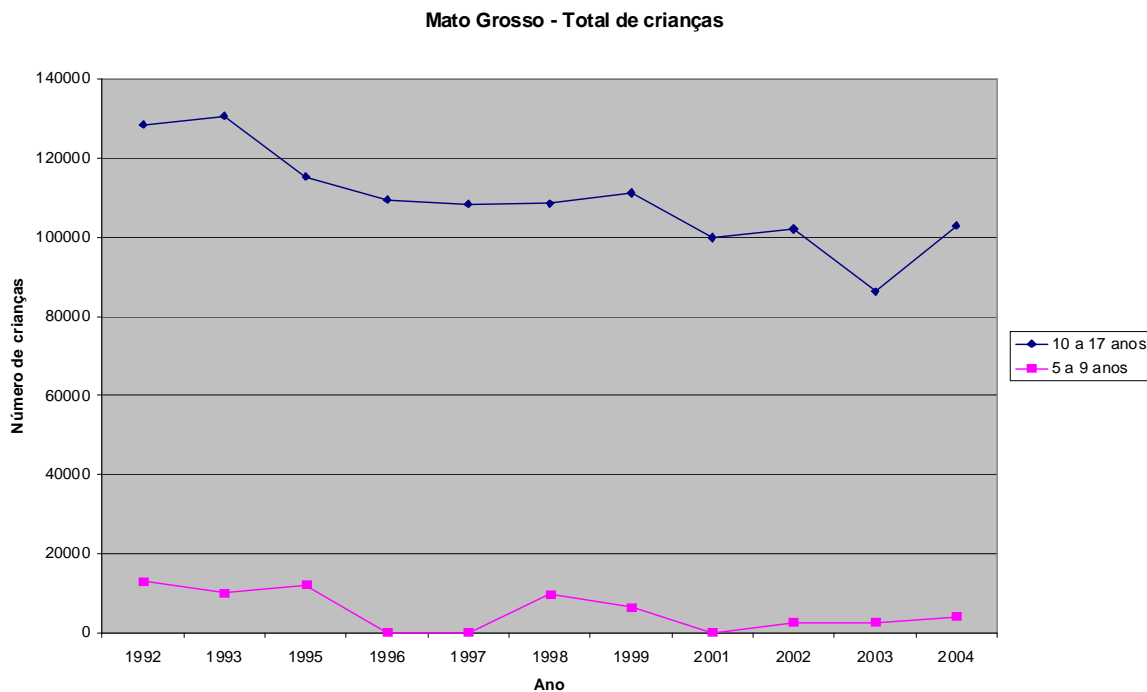


Figura 13.1: Quantidade de trabalhadores na semana de referência

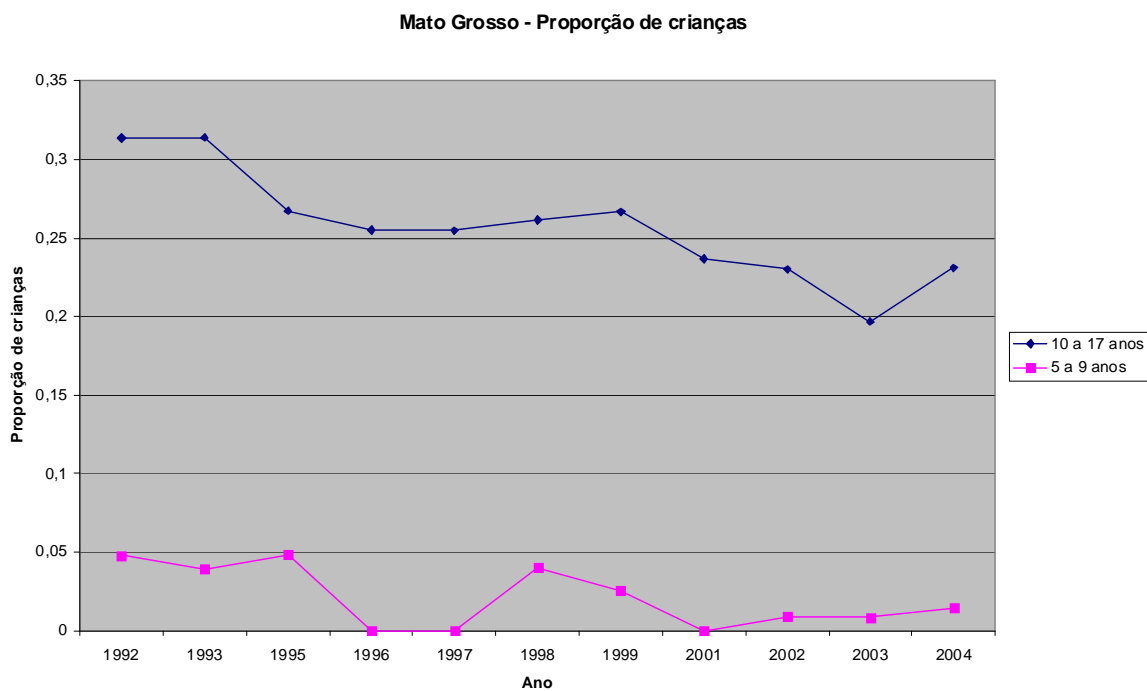


Figura 13.2: Proporção de trabalhadores na semana de referência

14. Pará

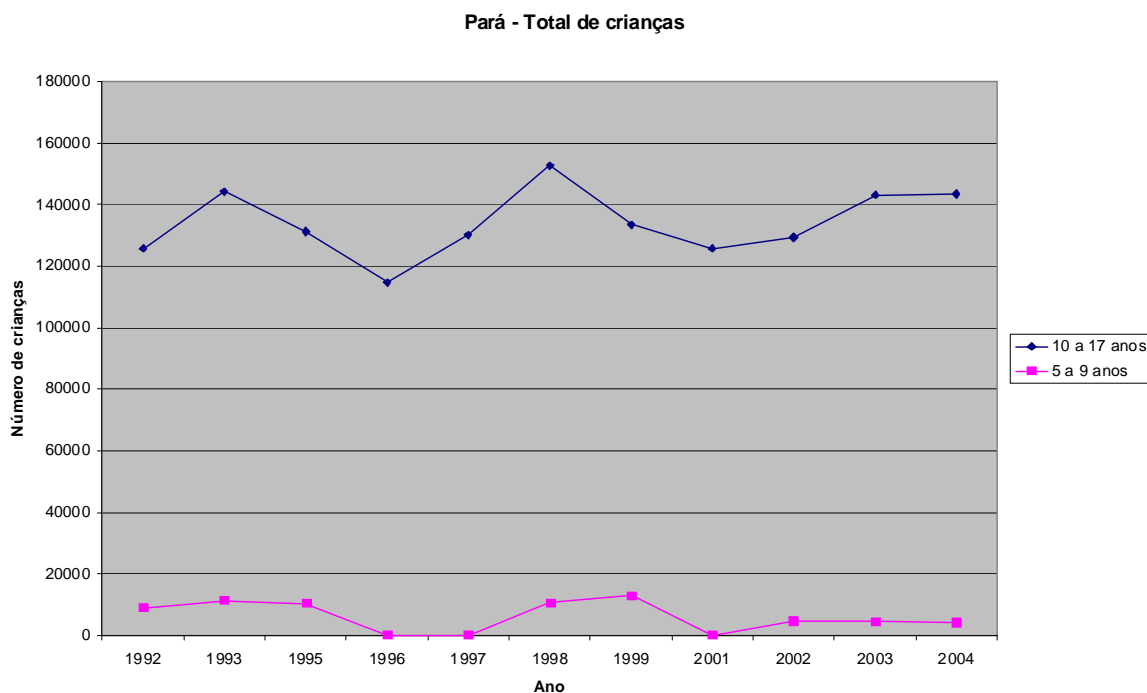


Figura 14.1: Quantidade de trabalhadores na semana de referência. O dado de 2004 exclui números da zona rural.

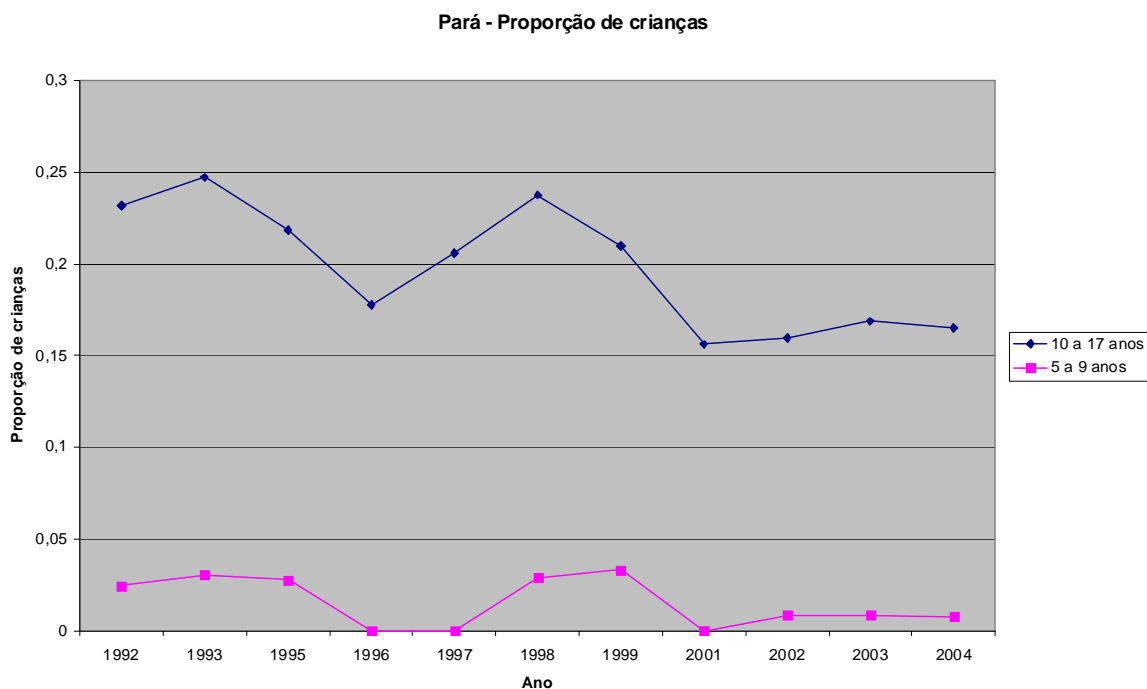


Figura 14.2: Proporção de trabalhadores na semana de referência. O dado de 2004 exclui números da zona rural.

15. Paraíba

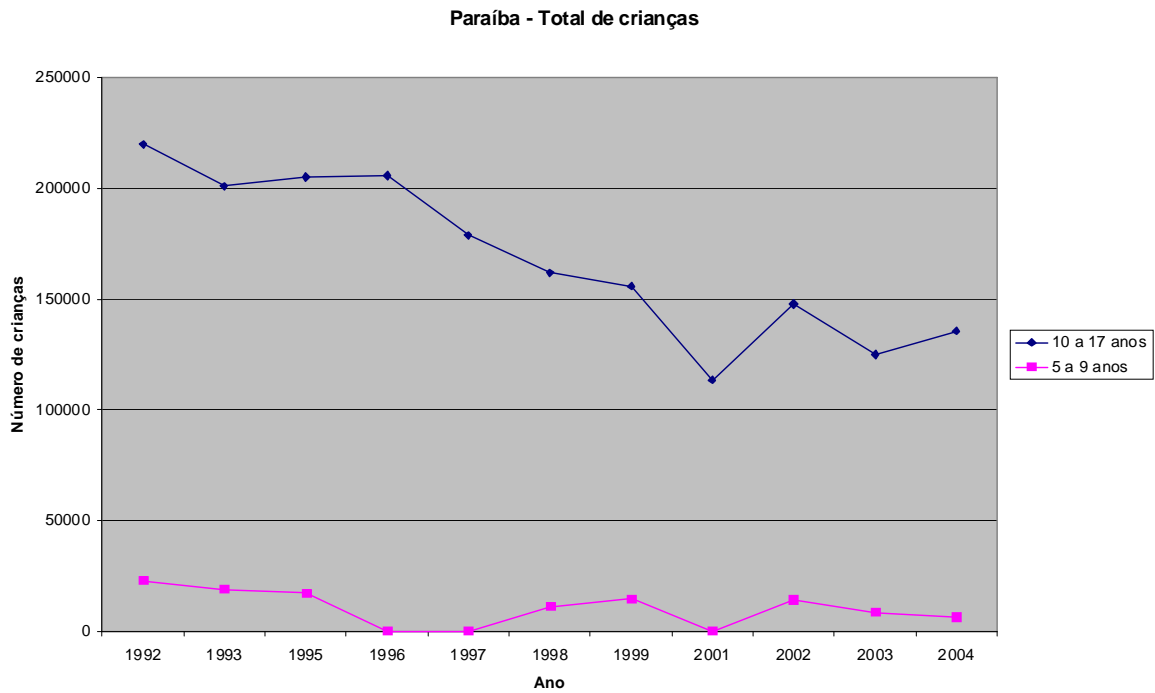


Figura 15.1: Quantidade de trabalhadores na semana de referência

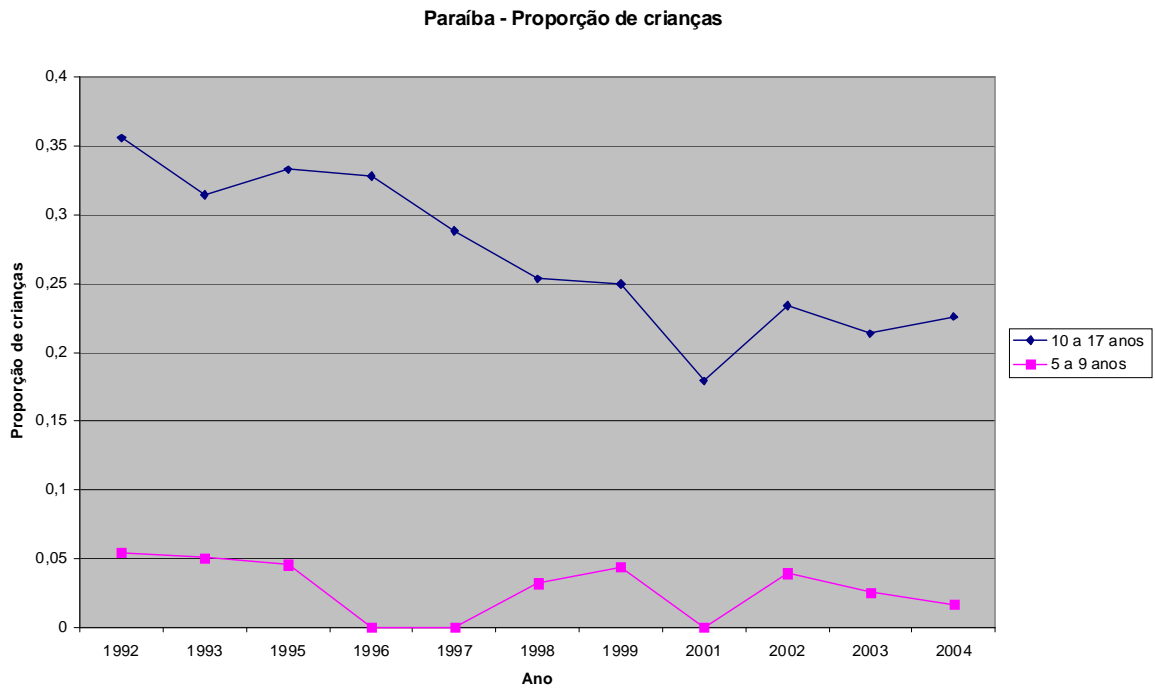


Figura 15.2: Proporção de trabalhadores na semana de referência

16. Pernambuco

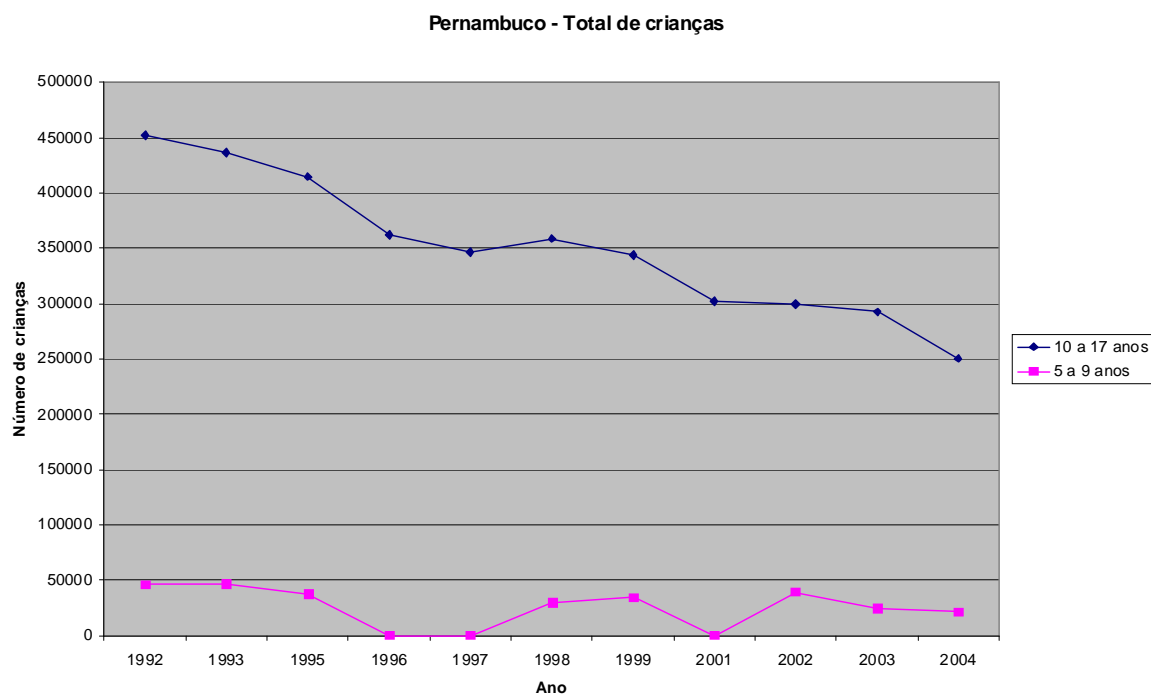


Figura 16.1: Quantidade de trabalhadores na semana de referência

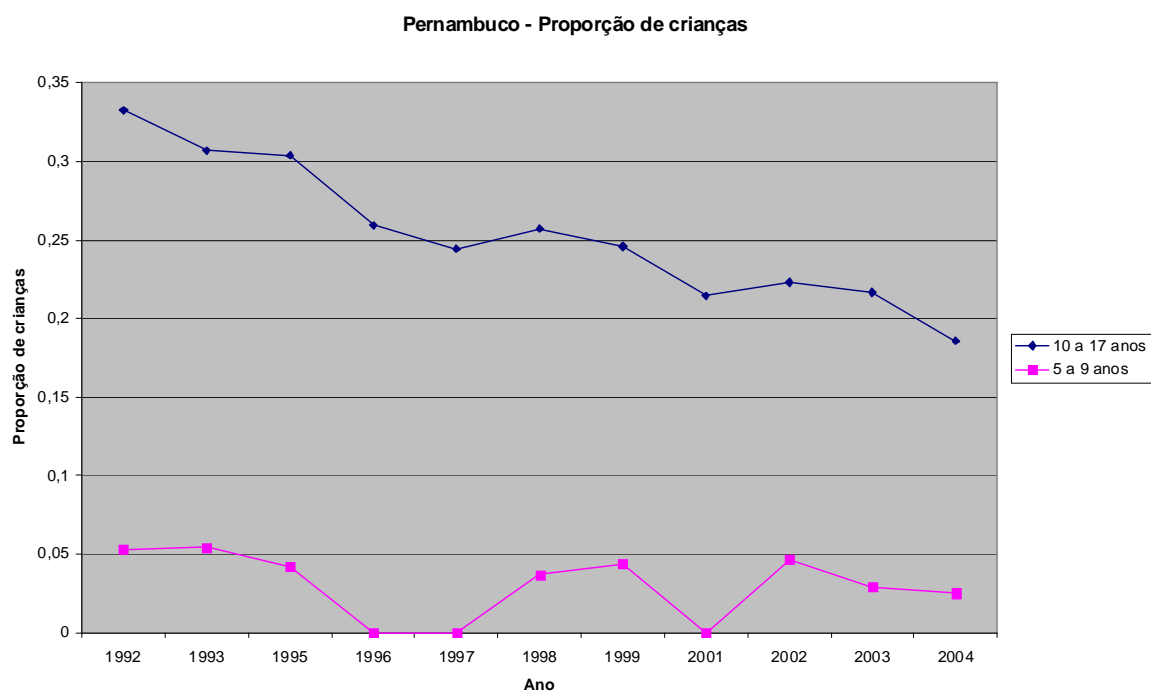


Figura 16.2: Proporção de trabalhadores na semana de referência

17. Piauí

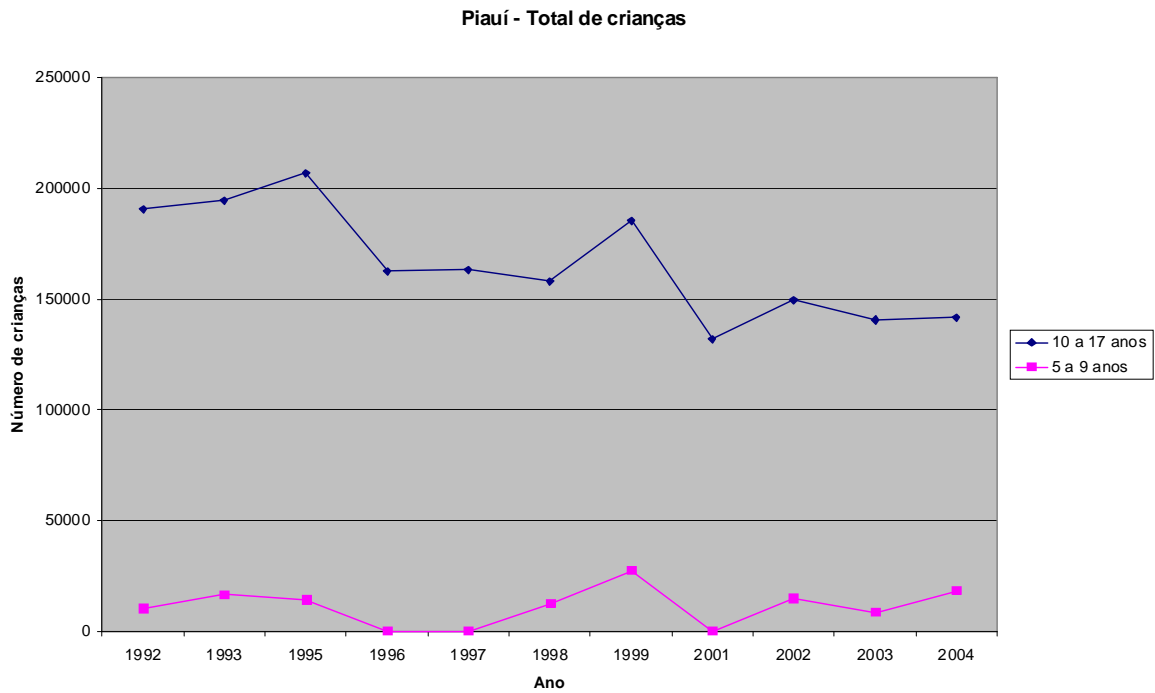


Figura 17.1: Quantidade de trabalhadores na semana de referência

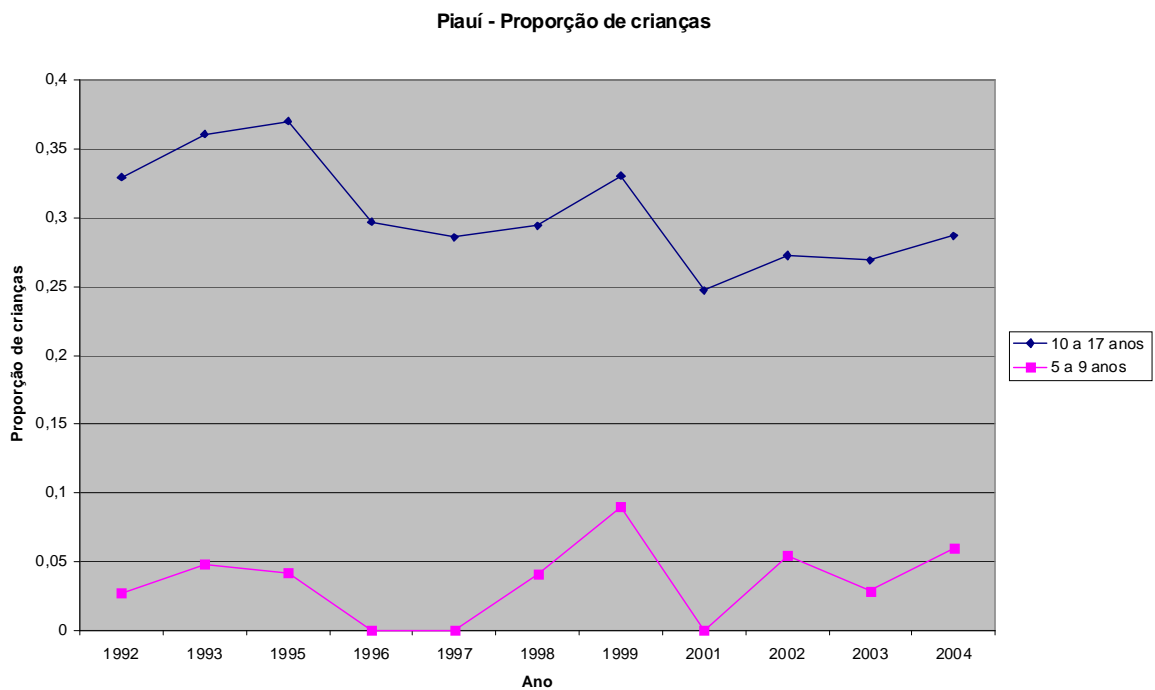


Figura 17.2: Proporção de trabalhadores na semana de referência

18. Paraná

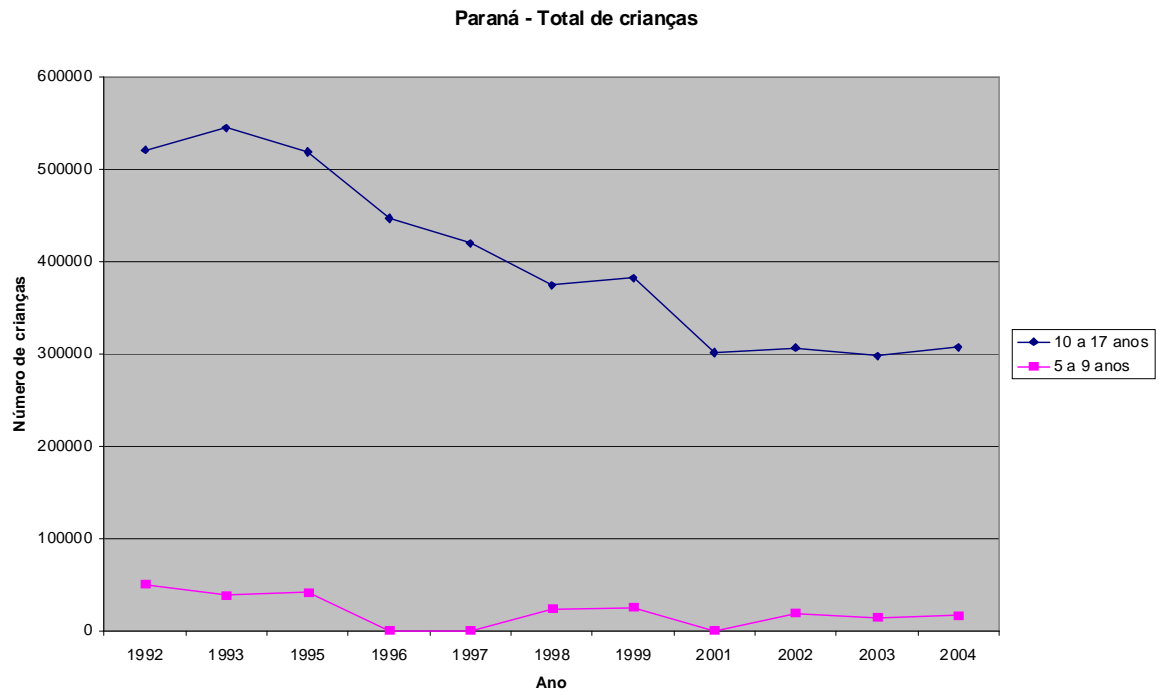


Figura 18.1: Quantidade de trabalhadores na semana de referência.

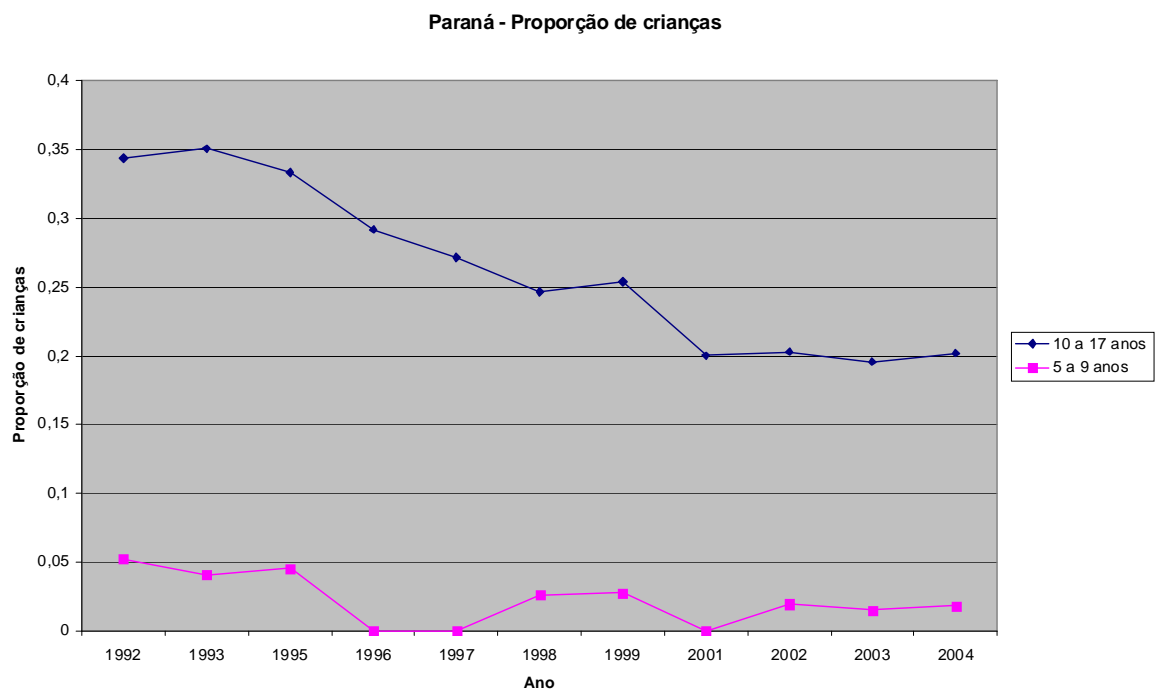


Figura 18.2: Proporção de trabalhadores na semana de referência

19. Rio de Janeiro

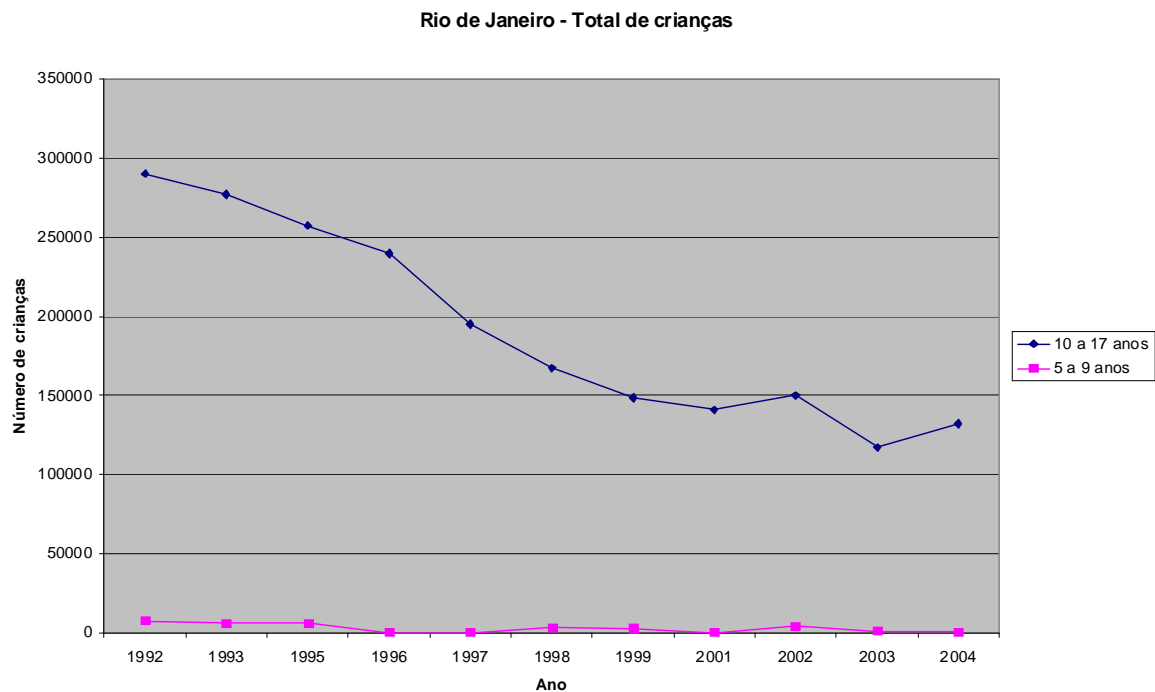


Figura 19.1: Quantidade de trabalhadores na semana de referência

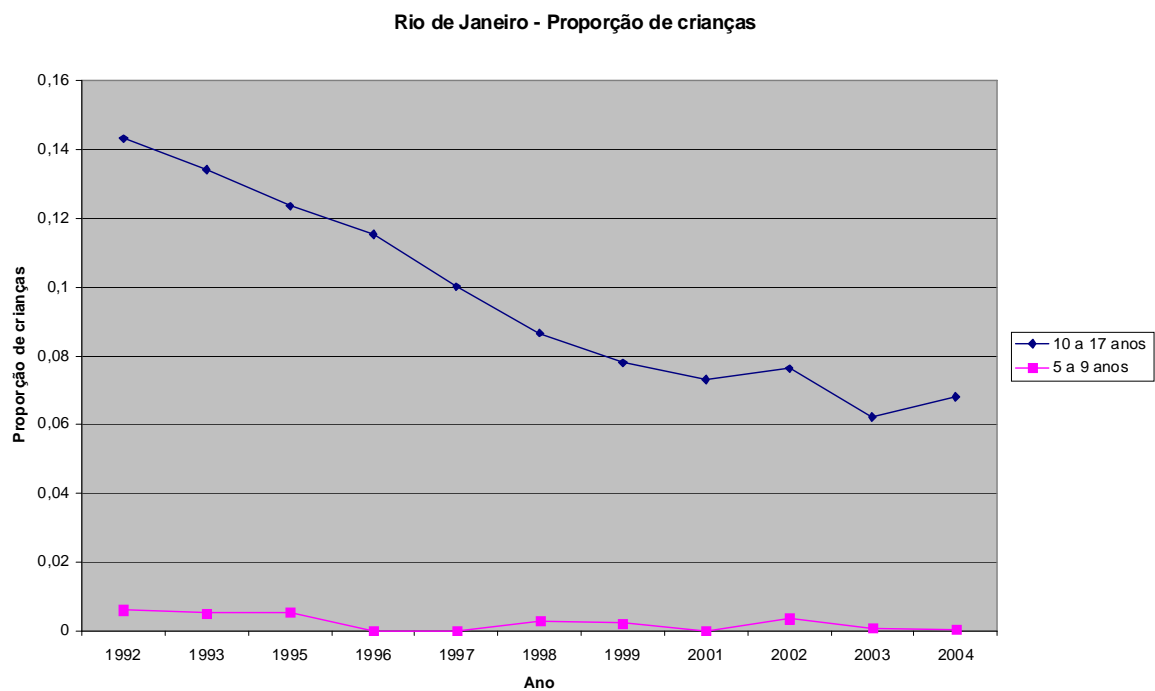


Figura 19.2: Proporção de trabalhadores na semana de referência

20. Rio Grande do Norte

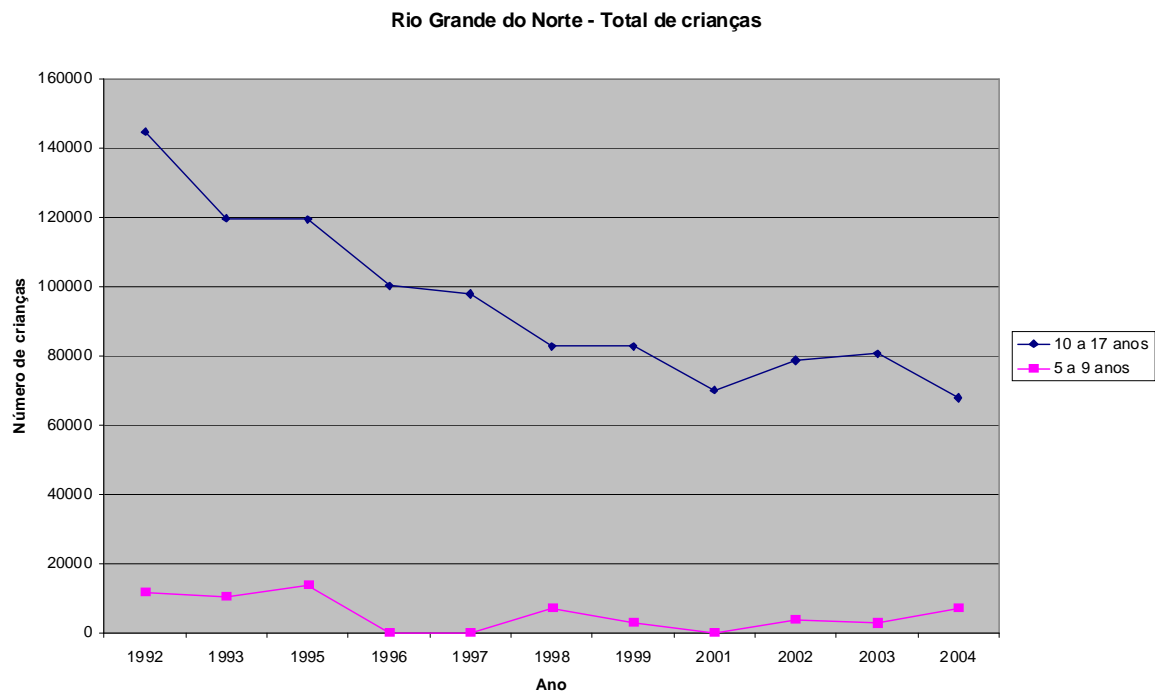


Figura 20.1: Quantidade de trabalhadores na semana de referência

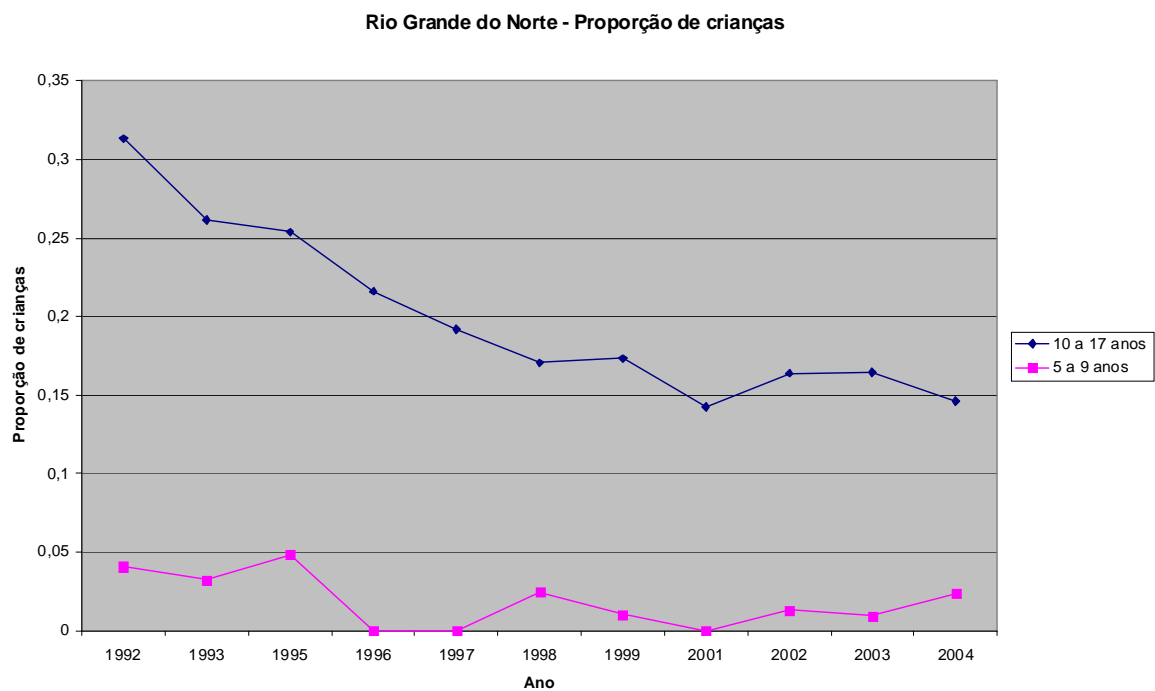


Figura 20.2: Proporção de trabalhadores na semana de referência

21. Rondônia

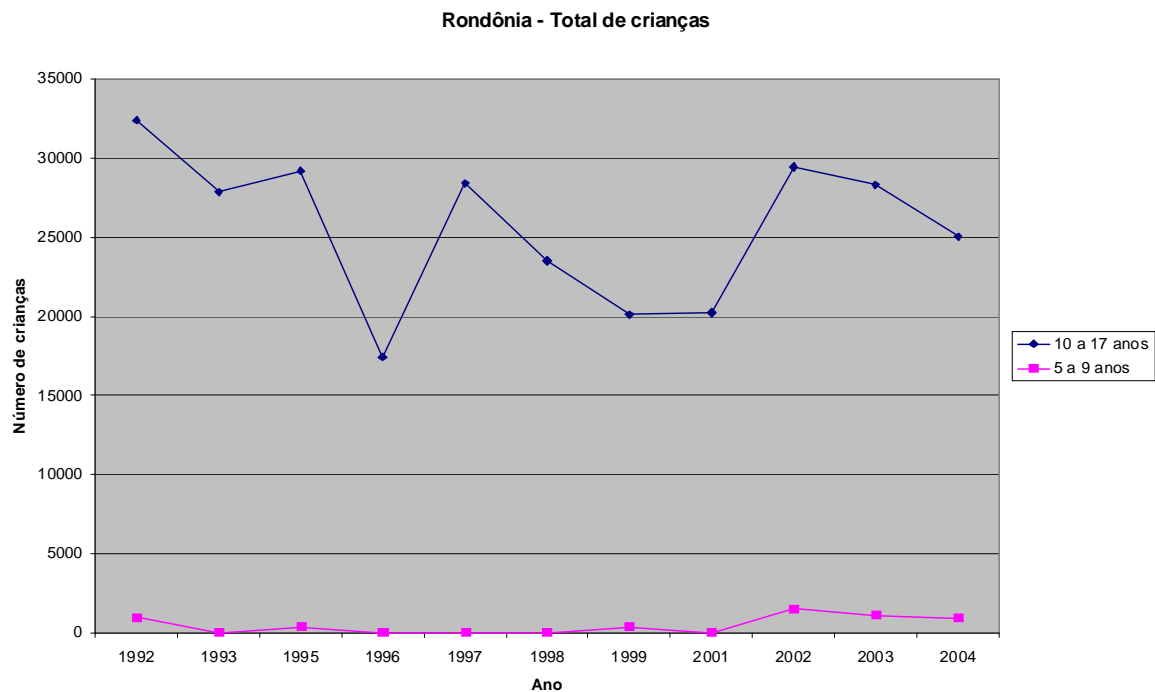


Figura 21.1: Quantidade de trabalhadores na semana de referência. O dado de 2004 exclui números da zona rural.

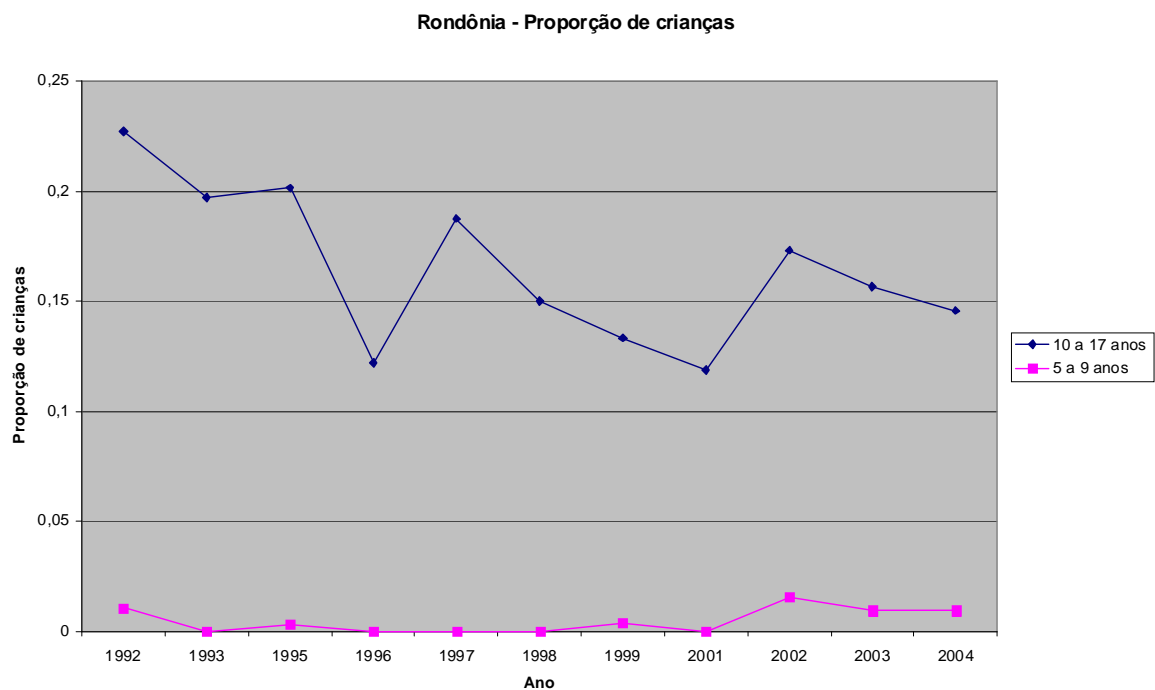


Figura 21.2: Proporção de trabalhadores na semana de referência. O dado de 2004 exclui números da zona rural.

22. Roraima

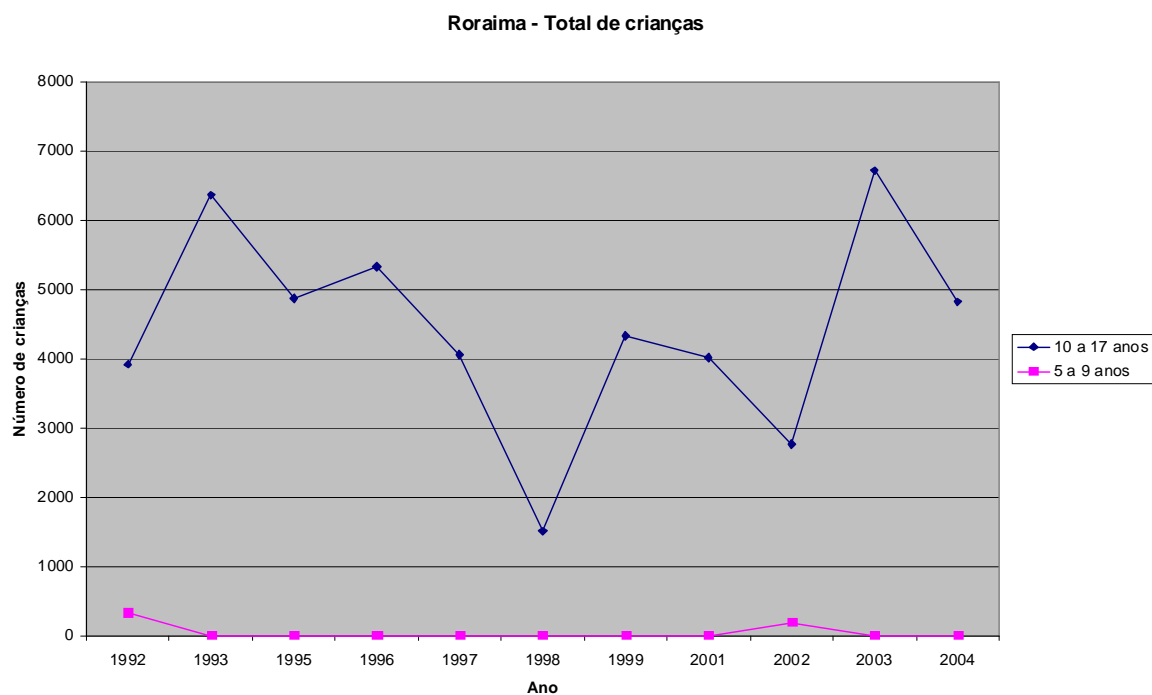


Figura 22.1: Quantidade de trabalhadores na semana de referência. O dado de 2004 exclui números da zona rural.



Figura 22.2: Proporção de trabalhadores na semana de referência. O dado de 2004 exclui números da zona rural.

23. Rio Grande do Sul

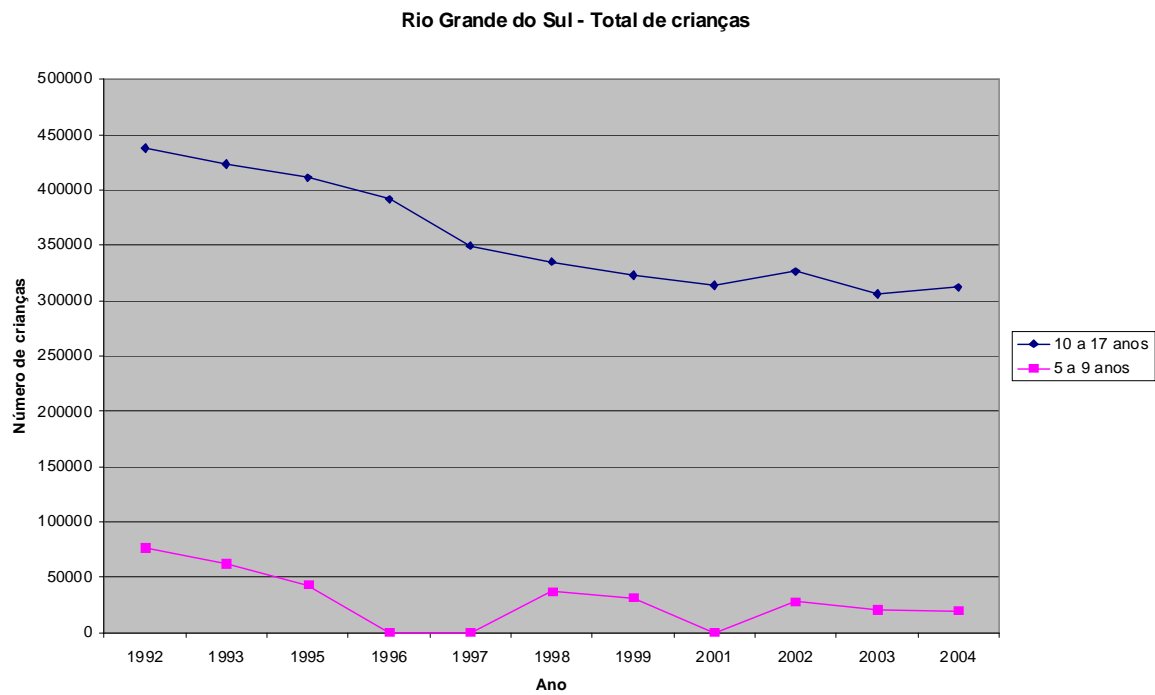


Figura .23.1: Quantidade de trabalhadores na semana de referência

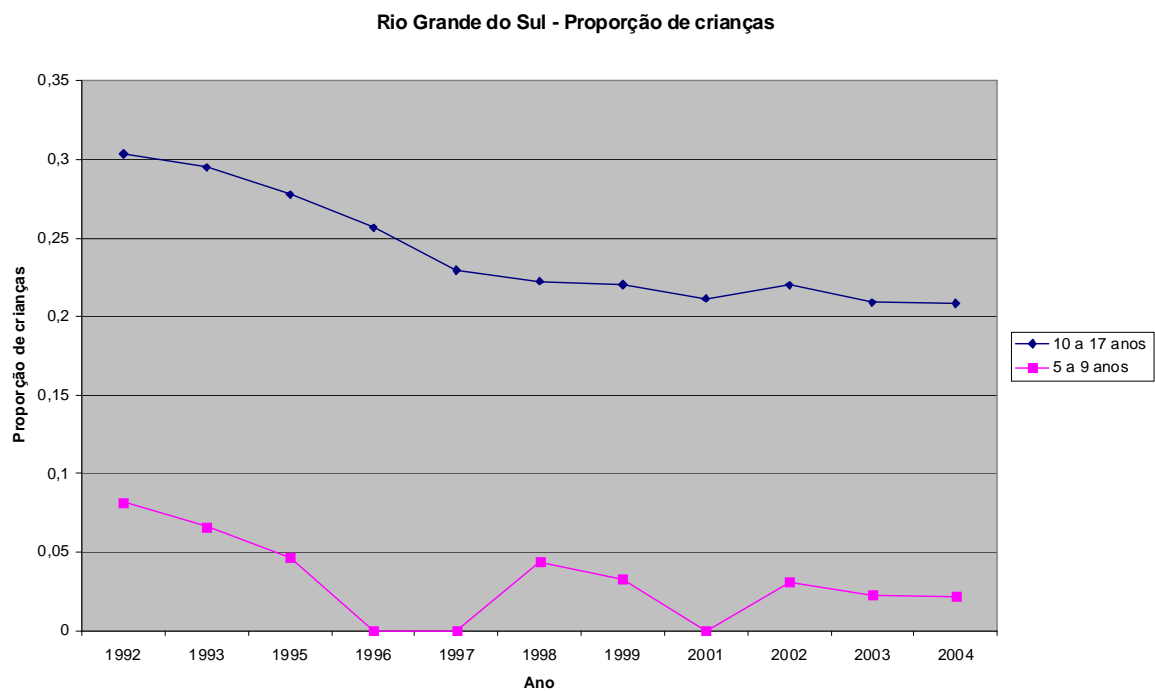


Figura.23.2: Proporção de trabalhadores na semana de referência

24. Santa Catarina

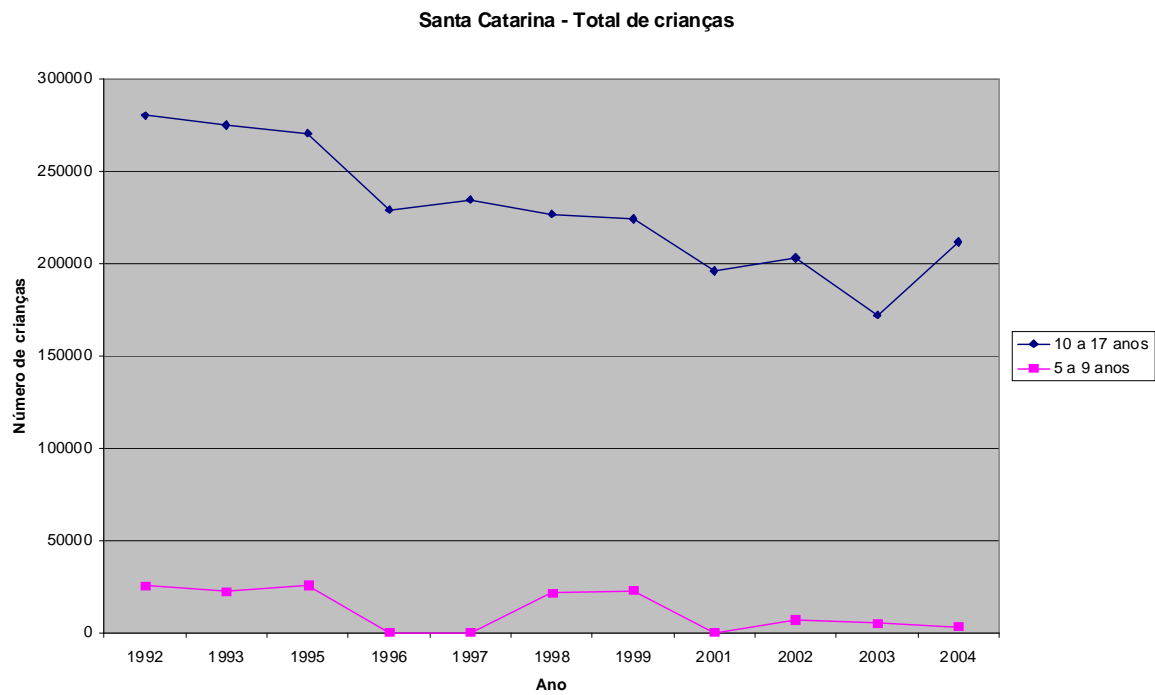


Figura 24.1: Quantidade de trabalhadores na semana de referência

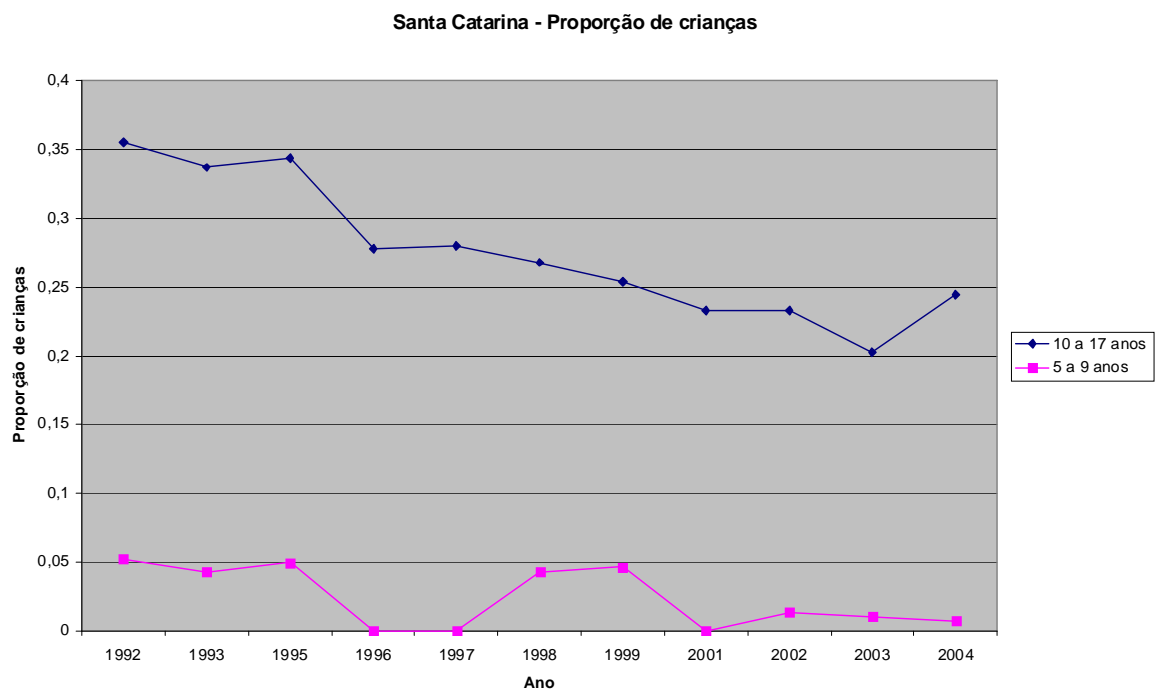


Figura 24.2: Proporção de trabalhadores na semana de referência

25. Sergipe

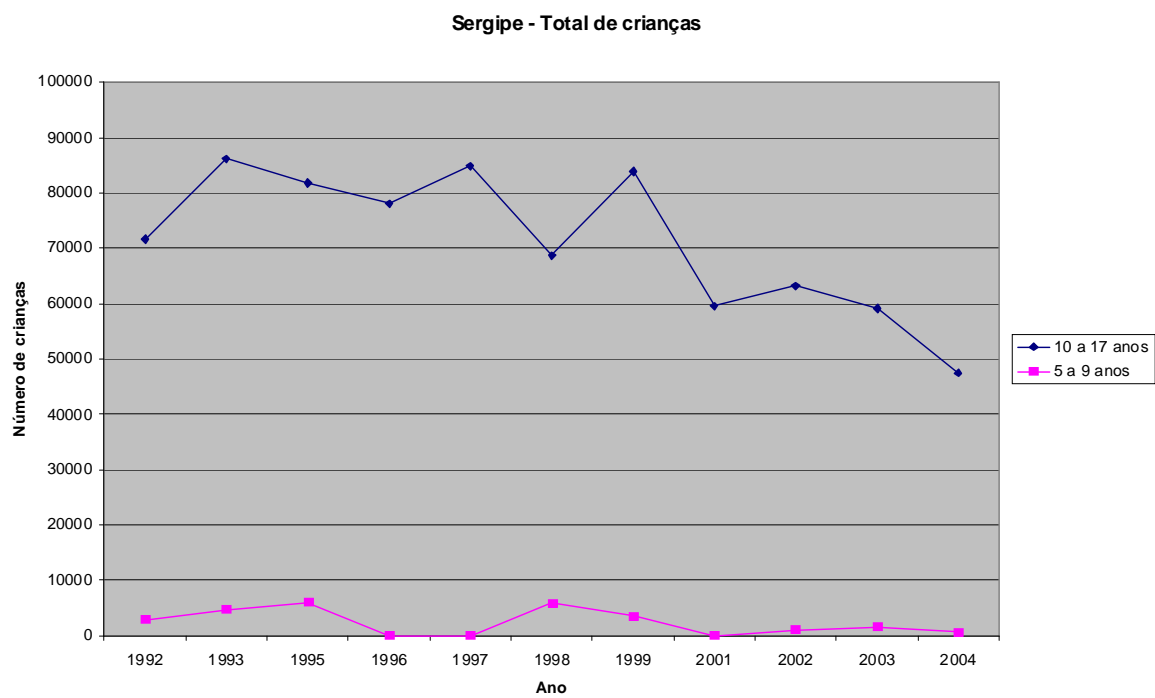


Figura 25.1: Quantidade de trabalhadores na semana de referência

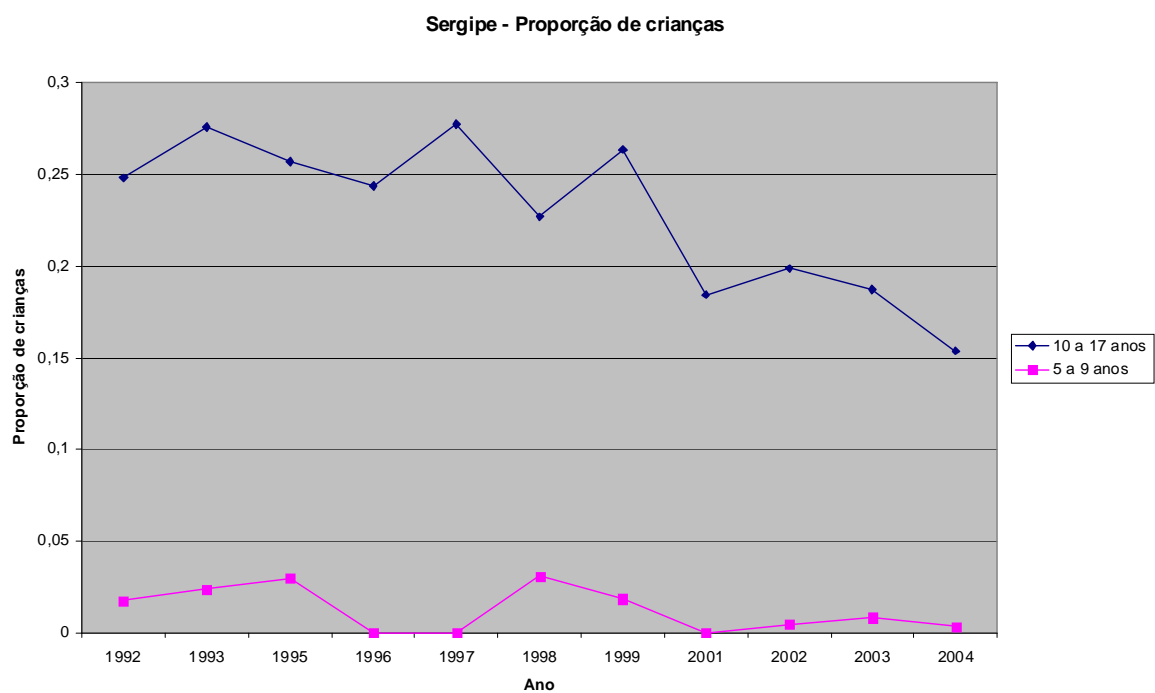


Figura 25.2: Proporção de trabalhadores na semana de referência

26. São Paulo

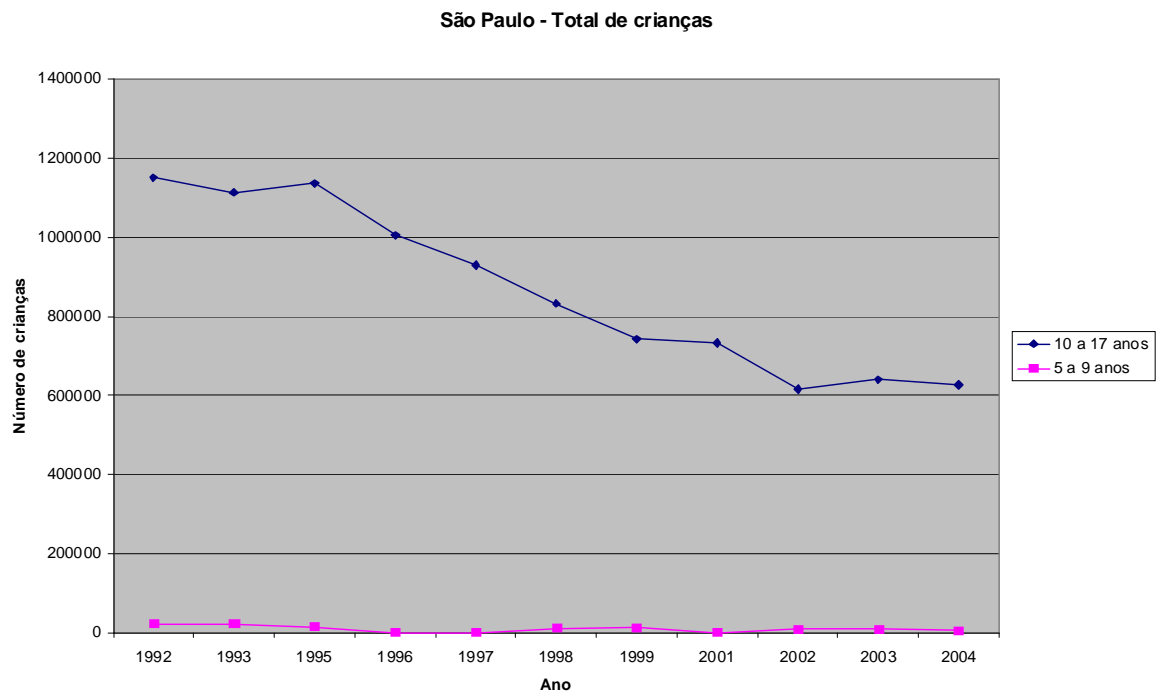


Figura 26.1: Quantidade de trabalhadores na semana de referência

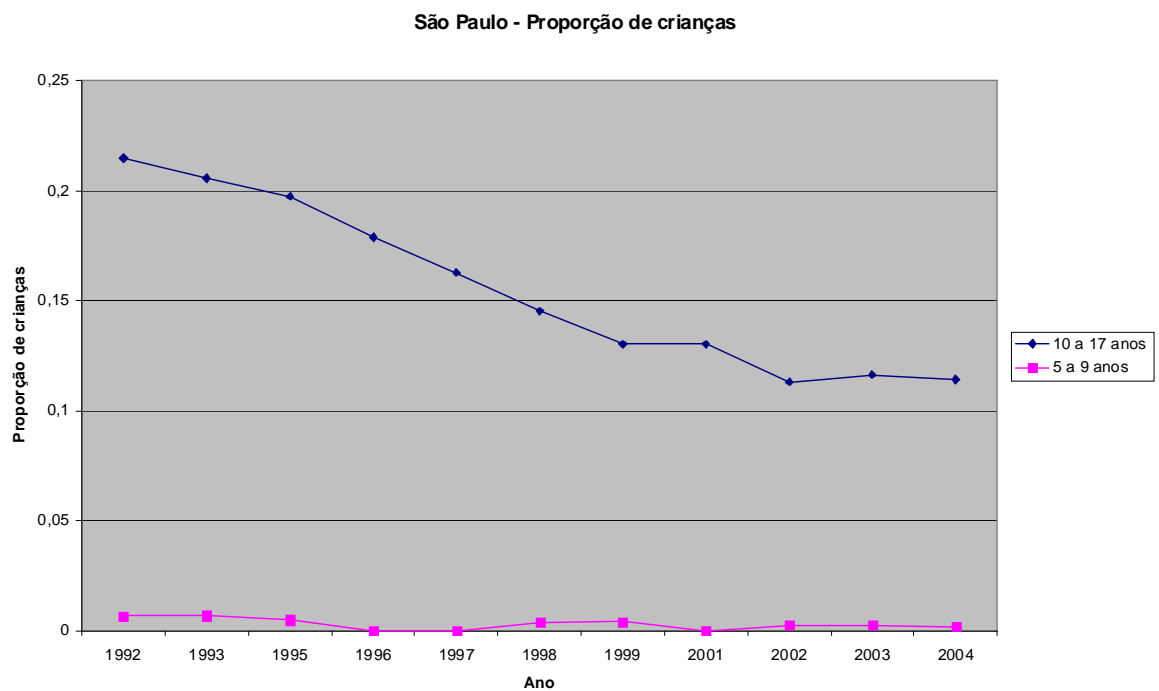


Figura 26.2: Proporção de trabalhadores na semana de referência

27. Tocantins

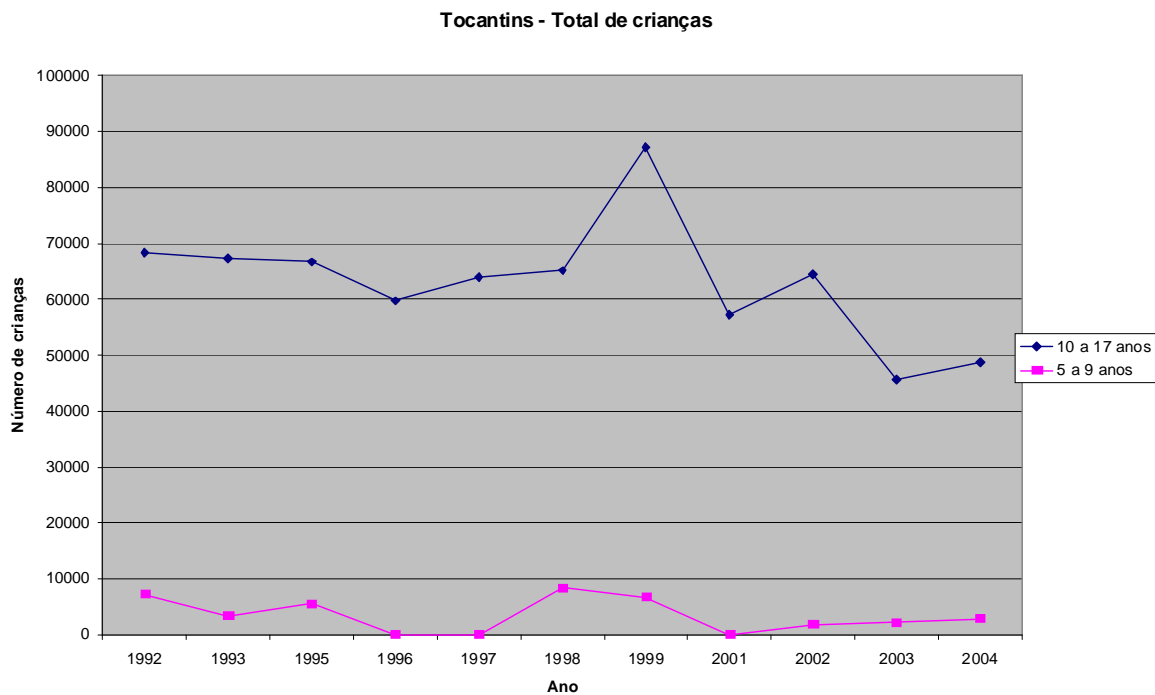


Figura 27.1: Quantidade de trabalhadores na semana de referência

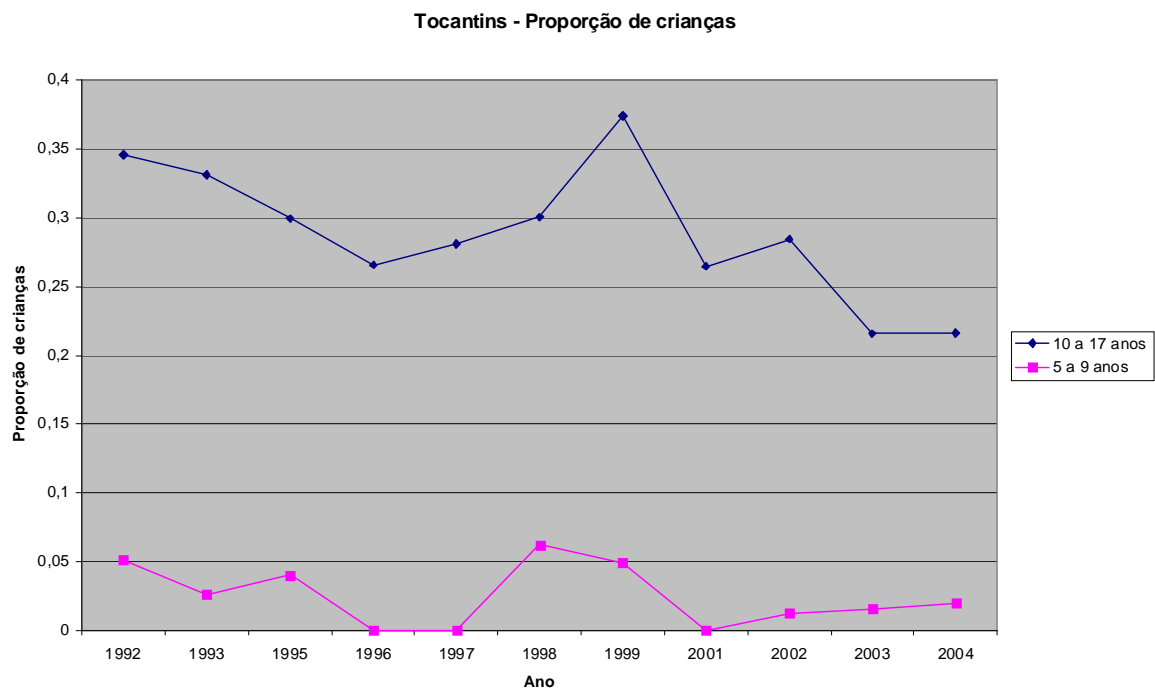


Figura 27.2: Proporção de trabalhadores na semana de referência